

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 113

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 30 de junho de 2016

Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal é aprovado em Segunda Discussão

Entre a Primeira e a Segunda Discussões, projeto de lei recebeu emenda modificativa

O Projeto de Lei nº 882/2016, de autoria do Poder Executivo, que visa instituir o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEF), foi aprovado, ontem, pela Assembleia Legislativa, em Segunda Discussão. A proposta foi acatada nos termos do Substitutivo nº 01, do Governo do Estado, que recebeu uma subemenda modificativa de autoria do deputado Romário Dias (PSD) - relator da matéria nas Comissões de Justiça e de Finanças. O deputado Edilson Silva (PSOL) se absteve da votação.

O objetivo da proposta é garantir a manutenção do equilíbrio fiscal das contas do Estado durante o atual período de crise econômica. Além dos rendimentos de aplicações financeiras de recursos do próprio fundo e de dotações orçamentárias, o FEEF será composto pelo depósito de empresas contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que recebem benefícios fiscais da gestão estadual. Após sancionada, a medida entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2016 e terá validade de dois anos.



HENRIQUE GENECY

INICIATIVA - Proposta visa garantir a manutenção do equilíbrio fiscal das contas do Estado durante o período de crise econômica

Antes da votação na Ordem do Dia, o deputado Romário Dias explicou que as modificações sugeridas visam conferir maior clareza ao texto, estabelecer nova data para a produção de seus efeitos e fixar prazo final de vigência da norma. A alteração prevê, ainda, a possibilidade de ampliar os prazos de incentivos fiscais pelo período necessário ao ressarcimento dos montantes depositados no fundo. Também admite que os contribuintes conti-

nem a usufruir dos benefícios originalmente concedidos, desde que isso não acarrete redução na arrecadação do Estado.

O parlamentar lembrou que a iniciativa se baseou em uma determinação que atende ao Convênio ICMS 42/2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), e todos os Estados precisam se adequar. “Tive uma reunião com representantes da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fie-

pe) e com empresários e deixei claro que a proposta aprovada foi a melhor possível, dentro do cenário que se apresenta”, pontuou Dias. O deputado acrescentou que, antes da regulamentação da matéria, o governador Paulo Câmara irá se reunir com o setor industrial e poderá atender a possíveis demandas do segmento.

O líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), demonstrou preocupação com as consequências

que a criação do fundo poderá desencadear, principalmente no setor industrial. O opositor observou que a proposta levou menos de uma semana entre o início e o término da tramitação, e não houve como aprofundar as discussões. “Antes do início da vigência da lei, espero que se busquem alternativas para não penalizar o segmento”, salientou.

A deputada Priscila Krause (DEM) também registrou que o setor industrial não teve

tempo para dialogar sobre o texto antes da sua elaboração pelo Governo do Estado. “O segmento quer cooperar com a medida e espera ter mais espaço de conversação no período que antecederá a regulamentação do projeto”, enfatizou.

O líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), por sua vez, elogiou o trabalho de Romário Dias durante as discussões e também o Poder Executivo pelo esforço em elaborar uma proposição que não prejudicasse muito o setor. “Também quero destacar o papel dos empresários, que compreenderam a importância da proposta nesse momento de crise e foram chamados a contribuir com a iniciativa”, ressaltou.

A Assembleia também aprovou, ontem, em Segunda Discussão, dois projetos de lei do Poder Judiciário. O PL nº 886/2016 faz alterações na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado e o PL nº 887/2016 modifica itens do Plano de Cargos e Carreiras e autoriza o reajuste de 5,5% nos vencimentos dos servidores desse Poder.

Eleições

HENRIQUE GENECY



CANDIDATURA - Mulheres

Eriberto Medeiros sugere revisão da legislação

O deputado Eriberto Medeiros (PTC) foi à tribuna, durante a Reunião Plenária de ontem, pedir a revisão de alguns pontos da legislação eleitoral. Segundo o parlamentar, a Reforma Política aprovada recentemente pelo Congresso Na-

cional sanou alguns problemas verificados no processo, mas deixou de tratar pontos que ele considera falhos e que, por isso, trarão dificuldades para as campanhas municipais deste ano.

Medeiros citou como exemplo a dificuldade en-

frentada por alguns partidos e chapas para atingir o mínimo de 30% de candidaturas femininas, conforme estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). “Há municípios em que partidos e chapas não conseguem atingir o percentual e aca-

bam reduzindo a quantidade de candidatos homens para se adequar à legislação”, ponderou.

Conforme o deputado, outra prática adotada pelas chapas para cumprir a determinação é “criar candidaturas para não se ter que ex-

cluir candidatos homens”. O parlamentar avaliou que a exigência traz “prejuízos” às campanhas. “Não acredito que se deva tirar o percentual a que as mulheres têm direito, mas as candidaturas também não podem ser prejudicadas”, concluiu.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Deputado pede suspensão de processo seletivo em Fernando de Noronha

Segundo o edital, inscrições só podem ser feitas no próprio arquipélago

O processo seletivo para o preenchimento de 301 vagas de trabalho no Arquipélago de Fernando de Noronha foi questionado pelo deputado Edilson Silva (PSOL), na Reunião Plenária de ontem. O edital, divulgado no último dia 23, prevê que as inscrições só podem ser feitas presencialmente, ou mediante procuração, no Centro de Geração e Renda localizado na própria Ilha, distante 545 km do Recife, em um período de cinco dias. O parlamentar entrou com medida judicial para suspender o certame, por

entender que a inscrição presencial fere o princípio constitucional de isonomia.

Para o deputado, além da exigência de inscrição presencial, “o prazo de apenas cinco dias para a inscrição e a seleção por avaliação curricular também são elementos que trazem mais suspeição para o processo”. Ele ressaltou que a sede administrativa da ilha fica no Recife, e que o edital prevê a possibilidade de o trabalho ser realizado na capital pernambucana. “É muito ruim para o Governo do Estado que pare a suspeita de que

a seleção está sendo direcionada, ainda mais a poucos meses do período eleitoral. Faço um apelo para que o Executivo suspenda o certame”, declarou.

O edital, de responsabilidade conjunta das secretarias de Administração, Saúde e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, prevê 67 vagas de nível superior, 216 de nível médio e técnico, e 18 de nível fundamental. Os contratos temporários são de dois anos, podendo ser prorrogados para até seis anos de vigência. Os salários variam de R\$ 1,2 mil até R\$ 18 mil.



HENRIQUE GENECCY

ISONOMIA - Edilson Silva entende que exigência fere princípio constitucional

Segurança pública

Antônio Moraes quer mudanças em São Vicente Férrer

O deputado Antônio Moraes (PSDB) ocupou a tribuna durante a Reunião Plenária de ontem para tratar sobre questões de segurança pública em São Vicente Férrer, no Agreste Setentrional. O parlamentar informou que encaminhará Indicação à Secretaria de Defesa Social solicitando a retirada desse município da área de atuação do Batalhão da Polícia Militar de Surubim. Ele sugere que a cidade fique na esfera de abrangên-



HENRIQUE GENECCY

INDICAÇÃO - Deputado pede apoio da Secretaria de Defesa Social

cia do Batalhão de Nazaré da Mata.

Segundo Moraes, São Vicente Férrer, apesar de fazer parte do Agreste, está mais próximo da Região da Mata Norte. “Há uma dificuldade grande para o policial que está lotado no Batalhão de Surubim ir prestar serviço em São Vicente Férrer. Gostaria que a Secretaria de Defesa Social reavaliasse isso e atendesse de forma mais rápida esse pleito da população”, afirmou.

Criminalidade

Aumento da violência preocupa Odacy Amorim

O aumento da insegurança no município de Ouricuri,

no Sertão do Araripe, motivou o discurso do deputado

Odacy Amorim (PT), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar utilizou o tempo dedicado à Comunicação de Lideranças para pedir ao Governo do Estado ações para frear o aumento da criminalidade no município que, segundo o petista, tem sofrido com o crescimento no número de homicídios.

“Sei que o Estado e as polícias têm trabalhado para combater a insegurança, mas é fundamental buscar melhorar a proteção do povo do Araripe”, afirmou. De acordo com o deputado, a violência

está relacionada diretamente com o uso de drogas, ilícitas ou não. “Campanhas educativas para o consumo moderado de bebidas alcoólicas são essenciais”, alegou.

O parlamentar também pediu ao Poder Executivo a implantação de um sistema de verificação de óbitos mais eficaz para o município de Petrolina. “Nesta semana, a família de um cidadão, que morreu de causas naturais, teve que esperar por mais de três horas a chegada do Instituto de Medicina Legal (IML)”, relatou.



HENRIQUE GENECCY

TRIBUNA - “Cenário está relacionado ao uso de drogas”

Educação

Parlamentar parabeniza ex-cortador de cana formado em Medicina

O deputado Aluísio Lessa (PSB) homenageou, durante a Reunião Plenária de ontem, o ex-cortador de cana Jonas Lopes da Silva, 30 anos, recém-formado no curso de Medicina da Universidade de Pernambuco (UPE). O caso do jovem foi citado pelo parlamentar como um exemplo de superação de dificuldades.

Lessa relatou que conheceu Jonas em 2009, quando, então como secretário executivo de Articulação Política, acompanhou encontro do ex-governador Eduardo Campos com o estudante, natural de Joaquim Nabuco (Mata Sul), à época recém-aprovado no curso. “Médico a partir de hoje (ontem), Jonas é de uma família de cortadores de cana. Não trocou a sala de aula pela foice, fazia as duas coisas, e com sua vontade deu a volta por cima”, elogiou.

O deputado citou as dificuldades enfrentadas por outros três formandos,



HENRIQUE GENECCY

LESSA - Elogio a estudante

provenientes do Sertão, e anunciou que apresentará Voto de Aplausos a eles pela obtenção do título. Também afirmou que serão recebidos pelo governador Paulo Câmara. “Que o doutor Jonas seja um exemplo para gerações de pernambucanos, ajudando a tirar de cena a falta de estudantes em sala de aula e a dificuldade no acesso a universidades públicas”, expressou.

Atos

ATO Nº 846/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2016, do Deputado **Marcantônio Dourado**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
LUIZ ALEXANDRE SOUZA FALCÃO	Assistente Parlamentar/PL-APC	_____	_____
MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA SEGUNDO	Assessor Especial/PL-ASC	_____	_____
ANTÔNIO EDER GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE	_____	Assistente Parlamentar/PL-APC	45%
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE FARIAS MELO	_____	Assessor Especial/PL-ASC	15%

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 847/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2016, da Deputada **Raquel Lyra**,

RESOLVE: exonerar **MARIA SUELI VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 848/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0028/2016, do Deputado **Botafogo**,

RESOLVE: exonerar o servidor **DANIEL SEVERINO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **LUCCA KEHRLE PEREIRA ALBANEZ**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 45,10% (quarenta e cinco vírgula dez por cento), a partir do dia 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 849/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 040/16, do Deputado **Ângelo Ferreira**,

RESOLVE: exonerar o servidor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **CAIO IURI DE SOUZA LIMA**, a partir do dia 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Raero Monteiro - em exercício; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Ordem do Dia

Septuagésima Quinta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 30 de junho de 2016, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2758/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos que assegura à pessoa portadora de deficiência, o direito de ingressar e permanecer em locais públicos estaduais e de uso coletivo, acompanhada de cão de serviço e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2759/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 771/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Check-up Juvenil e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2760/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 779/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Memória dos Judeus Sefarditas Vítimas da Inquisição e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2761/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 809/2016, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000 e alterações.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2762/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 811/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Profissional de Segurança Pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2763/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 852/2016, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2764/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Poder Executivo que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2765/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 886/2016, de autoria do Poder Judiciário que altera a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, e a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, para fixar o efetivo e a estrutura da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2766/2016

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 887/2016, de autoria do Poder Judiciário que altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007 e a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4884/2016

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Inajá e à Secretária da Mulher no sentido de implementar e intensificar **Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**, no Município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4885/2016

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Jataúba, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4886/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Ribeirão, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4887/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Barra de Guabiraba, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4888/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Correntes, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Correntes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4889/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Paranatama, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Paranatama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4890/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Sairé, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Sairé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4891/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Palmares e ao Secretário de Saúde no sentido de implementarem medidas de conscientização, prevenção e controle da Gripe H1N1, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4892/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita do município de João Alfredo e ao Secretário de Saúde no sentido de implementarem medidas de conscientização, prevenção e controle da Gripe H1N1, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4893/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Caruaru e ao Secretário de Saúde no sentido de implementarem medidas de conscientização, prevenção e controle da Gripe H1N1, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4894/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Tuparetama e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de intensificarem ações do ***Programa EDUCAR*** no Município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4895/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Petrolândia e ao Secretário de Saúde no sentido de implementarem medidas de conscientização, prevenção e controle da Gripe H1N1, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4896/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Petrolina e ao Secretário de Saúde no sentido de implementarem medidas de conscientização, prevenção e controle da Gripe H1N1, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4897/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Saúde no sentido de implementarem medidas de conscientização, prevenção e controle da Gripe H1N1, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4898/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Vicência e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de intensificarem ações do ***Programa EDUCAR*** no Município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4899/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Saúde no sentido de implementarem medidas de conscientização, prevenção e controle da Gripe H1N1, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4900/2016
Autor: **Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de São Vicente Férrer e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de intensificarem ações do ***Programa EDUCAR*** no Município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4901/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Diretor de Operações e Construções do DER/PE no sentido de que sejam realizadas melhorias na Rodovia PE-060, no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4902/2016
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de incluírem nas metas do ***Programa Chapéu de Palha***, para o exercício de 2016, o município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4903/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a implantação de lombada eletrônica e reforço na sinalização no trecho da Rodovia PE-60, nas proximidades da Fazenda São Francisco, Platô 3, no município dos Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4904/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4905/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4906/2016
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da ***Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta***, o município de Jurema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4907/2016
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de

incluírem nas metas da ***Atividade: Promoção e Revitalização da Agricultura Familiar para o exercício de 2016***, o município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4908/2016
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da ***Atividade: Ampliação do Projeto Paulo Freire***, o município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4909/2016
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Ferreiros nas metas da ***Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4910/2016
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem no ***Plano Operativo do projeto: Implantação e requalificação dos espaços de cidadania para criança e juventude***, no município de Macaparana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4911/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4912/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4913/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4914/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4915/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4916/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4917/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Secretário ***de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude*** e ao Defensor Geral do Estado de Pernambuco no sentido de que a Defensoria Pública do nosso Estado promov a ***Programa Defensoria Amiga da Comunidade*** no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4918/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Apelo ao Secretário ***de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude*** e ao Defensor Geral do Estado no sentido de que a Defensoria Pública do nosso Estado promova o ***Programa Defensoria Amiga da Comunidade*** no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4919/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Secretário ***de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude*** e ao Defensor Geral do Estado no sentido de que a Defensoria Pública do nosso Estado promova o ***Programa Defensoria Amiga da Comunidade*** no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4920/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Secretário ***de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude*** e ao Defensor Geral do Estado no sentido de que a Defensoria Pública do nosso Estado promova o ***Programa Defensoria Amiga da Comunidade*** no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4921/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Secretário ***de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude*** e ao Defensor Geral do Estado no sentido de que a Defensoria Pública do nosso Estado promova o ***Programa Defensoria Amiga da Comunidade*** no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4922/2016
Autora: **Dep. Teresa Leitão**

Apelo ao Secretário de Defesa Social do Estado no sentido de disponibilizar um trailer da Polícia Militar para a Rua Maria do Carmo Vieira, Antiga Rua AB-7, na 1ª Etapa da Vila da Cohab de Rio Doce - Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4923/2016
Autor: **Dep. Miguel Coelho**

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4924/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem a implantação de um Posto Policial para o povoado de Uruás, atendendo também os povoados de Cruz de Salinas, Atalho, Caititu, entre outros, pertencentes ao município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4924/2016
Autor: **Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Estadual de Saúde no sentido de intensificar as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2234/2016
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo: ***Resgate dos feitos de Marcos Freire***, de autoria da jornalista, Veronica Almeida, publicado no Jornal do Commercio, Caderno Política, em 27 de junho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2235/2016
Autor: **Dep. Tony Gel**

Voto de Congratulações com o Bispo da Diocese de Caruaru, Dom Bernardino Marchiό, pela comemoração dos seus 25 anos de ordenação episcopal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2236/2016
Autor: **Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao município de Vitória de Santo Antão pela realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, realizada nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2237/2016
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Voto de Aplausos ao Prefeito de Limoeiro, Thiago Cavalcanti, pela realização das festas juninas daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2016

Atas

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, AUGUSTO CÉSAR, ROMÁRIO DIAS, PASTOR CLEITON COLLINS E CLAUDIANO MARTINS FILHO

AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, DR. VALDI, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. ASSUME A CADEIRA DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO O DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM, QUE APELA AO GOVERNO FEDERAL O ASSEGURAMENTO DE VERBAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) PARA APOIO A AGRICULTORES FAMILIARES POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA SUA PRODUÇÃO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A TAXA DE SUICÍDIOS ENTRE OS JOVENS E RELATA A REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA DOS EVENTOS JECANA DO CAPIM E FESTIVAL DE VIOLEIROS. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O AUMENTO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO SOLICITA O APOIO DESTA CASA A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS DE PERNAMBUCO (SINDSERPE). O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES COBRA DO BANCO DO BRASIL A REABERTURA DE AGÊNCIAS LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO NAS QUAIS OCORRERAM ASSALTOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2016 E A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 817/2016, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE AS ENCERRA E ANUNCIA VOTAÇÃO NOMINAL. OCUPA A CADEIRA DE SEGUNDO-SECRETÁRIO O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E OITO PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, DR. VALDI, LUCAS RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (ONZE

PARLAMENTARES), SENDO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2016 E EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 817/2016, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2016. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 846/2016 E 728/2016, O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 732/2016 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 733/2016 E EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 545/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2016 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 755/2016. ABERTA A DISCUSSÃO ÚNICA DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 792/2016 E 800/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E ANUNCIA VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E OITO PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, DR. VALDI, LUCAS RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (ONZE PARLAMENTARES), SENDO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 792/2016 E 800/2016. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4740/2016 A 4746/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2183/2016 A 2185/2016. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA PRESENCAS, ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE ANUNCIA A REALIZAÇÃO NO HORÁRIO DAS NOVE HORAS DO DIA DE AMANHÃ NESTE PLENÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR SOBRE PARTO HUMANIZADO, COMENTA EPISÓDIO DE INTOLERÂNCIA CONTRA HOMOSSEXUAIS OCORRIDO EM BOATE LOCALIZADA NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E EPISÓDIO MACHISTA RESULTANTE EM FEMINICÍDIO OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE CARUARU, REFUTA O USO DO DISCURSO DE IDEOLOGIA DE GÊNERO E DEFENDE A ADOÇÃO NAS ESCOLAS DA PRÁTICA DO ENSINO DA TOLERÂNCIA NAS QUESTÕES RELATIVAS A GÊNERO. EM APARTE, A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DEFENDE A ABORDAGEM DA LEI MARIA DA PENHA PELO VIÉS EDUCATIVO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS CONDENA A LIBERDADE EXISTENTE NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PARA A AQUISIÇÃO E O PORTE DE ARMAS DE FOGO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS. EM APARTE, O DEPUTADO JOEL DA HARPA REFUTA A ADOÇÃO DE EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS ENTRE CRIANÇAS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, ÚLTIMA ORADORA, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O RISCO DE PARALISAÇÃO DO METRÔ DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE EM VIRTUDE DE CORTES DE RECURSOS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU) PELO GOVERNO FEDERAL E CRÍTICA O GOVERNO DO ESTADO POR PARALISAÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO CAJUEIRO SECO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, QUE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, SEXTA E NONA À DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 869/2016 A 877/2016, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4754/2016 A 4768/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2191/2016 A 2199/2016, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA,

BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BETO ACCIOLY, DIOGO MORAES, DR. VALDI, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E LUCAS RAMOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE ANUNCIA A PASSAGEM NO DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, QUE DENUNCIA A SUSPENSÃO DE OBRAS DE REFORMA DE CINEMAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. O DEPUTADO JOEL DA HARPA DEFENDE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE QUE REAGIU A TENTATIVA DE ARROMBAMENTO DE CAIXA BANCÁRIO ELETRÔNICO POR PORTAR ARMA ESCONDIDA E DEFENDE A LIBERAÇÃO DE PORTE DE ARMA PARA GUARDAS MUNICIPAIS. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO APLAUDE O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, POR CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE REALIZADA NO DIA DE ONTEM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NºS 2644/2016 A 2648/2016. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 817/2016, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E ANUNCIA VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E CINCO PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BETO ACCIOLY, DIOGO MORAES, DR. VALDI, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (CATORZE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 817/2016, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2016. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 746/2016 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 754/2016, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 786/2016, TENDO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1/2016 RECEBIDO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4747/2016 A 4753/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2186/2016 A 2190/2016. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 878/2016, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4769/2016 A 4812/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2200/2016 A 2203/2016, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BETO ACCIOLY, DIOGO MORAES, DR. VALDI, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E LUCAS RAMOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE ANUNCIA A PASSAGEM NO DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, QUE DENUNCIA A SUSPENSÃO DE OBRAS DE REFORMA DE CINEMAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. O DEPUTADO JOEL DA HARPA DEFENDE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE QUE REAGIU A TENTATIVA DE ARROMBAMENTO DE CAIXA BANCÁRIO ELETRÔNICO POR PORTAR ARMA ESCONDIDA E DEFENDE A LIBERAÇÃO DE PORTE DE ARMA PARA GUARDAS MUNICIPAIS. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO APLAUDE O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, POR CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE REALIZADA NO DIA DE ONTEM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NºS 2644/2016 A 2648/2016. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 817/2016, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E ANUNCIA VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E CINCO PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BETO ACCIOLY, DIOGO MORAES, DR. VALDI, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (CATORZE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 817/2016, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2016. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 746/2016 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 754/2016, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 786/2016, TENDO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1/2016 RECEBIDO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4747/2016 A 4753/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2186/2016 A 2190/2016. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 878/2016, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4769/2016 A 4812/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2200/2016 A 2203/2016, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS EDUIÑO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CINQUENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2183/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOEL DA HARPA. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS, E OS SENHORES CORONEL CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO; CORONEL FERNANDO SOARES PONTES, FUNDADOR DO COLÉGIO HOMENAGEADO, NESTE ATO REPRESENTANDO OS EX-COMANDANTES DO COLÉGIO; PROFESSOR MAJOR DO EXÉRCITO RONALDO PEREIRA DE MELO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CORONEL JEAN ARANTES, COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE; CORONEL THÁIS MENDES, ALUNA DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO, NESTE ATO REPRESENTANDO O CORPO DO COLÉGIO HOMENAGEADO; E CORONEL HENRIQUE SENNA, COMANDANTE DO COLÉGIO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO SUBTENENTE GERMANO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO, NO QUAL DESCREVE A ESTRUTURA DO COLÉGIO HOMENAGEADO, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE FAZ REFERÊNCIA À EDUCAÇÃO DE BOA QUALIDADE OFERTADA PELO COLÉGIO HOMENAGEADO. É EXIBIDO VÍDEO SOBRE O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O CORAL DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DA SENHORA MAESTRINA IVA MARIA, FAZ APRESENTAÇÃO MUSICAL. O SENHOR PRESIDENTE SAÚDA A SENHORA IVA MARIA. O DEPUTADO JOEL DA HARPA ENTREGA PLACA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE CINQUENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO AO SENHOR HENRIQUE SENNA. A BANDA DO COLÉGIO HOMENAGEADO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO CABO MARCOS ANDRÉ, FAZ APRESENTAÇÃO MUSICAL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR HENRIQUE SENNA, QUE ENALTECE O DESEMPENHO DO COLÉGIO HOMENAGEADO. OS SENHORES THÁIS MENDES, ALICIA FIGUEIREDO E MARCÍLIO AMORIM ENTREGAM TROFÉUS AOS DEPUTADOS ZÉ MAURÍCIO E JOEL DA HARPA E AO SENHOR FERNANDO SOARES PONTES, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE SAUDAÇÃO AO COLÉGIO HOMENAGEADO E PRESENCAS. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA,

EDUIÑO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DR. VALDI, GUILHERME UCHOA, JULIO CAVALCANTI, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROGÉRIO LEÃO E JOEL DA HARPA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA QUINZE DE JUNHO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BOTAFOGO, QUE REPERCUTE DA FALTA DE CREDIBILIDADE DA CLASSE POLÍTICA PERANTE A POPULAÇÃO BRASILEIRA, REVELA VERGONHA EM RAZÃO DA CRISE POLÍTICA. BEM COMO TRATA DAS QUESTÕES DERREDOR DA SITUAÇÃO POLÍTICA E DAS CRÍTICAS QUE VEM SOFRENDO EM RAZÃO DO QUE DENOMINA “POLÍTICA MESQUINHA”. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES INFORMA DO SEU COMPARECIMENTO NA INAUGURAÇÃO NA MANHÃ DE HOJE DO TERMINAL INTEGRADO DE ABREU E LIMA, O QUE FACILITARÁ A VIDA DE MILHARES DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE URBANO A PARTIR DO SÁBADO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REPERCUTE A SUA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA ONTEM NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA COM A PRESENÇA DA PRESIDENTE AFASTADA DILMA ROUSSEF, INFORMA QUE A DISPUTA DE PROJETOS POLÍTICOS DEVE SE DAR ATRAVÉS DO VOTO DIRETO DO CIDADÃO E ESTA FOI A TEMÁTICA DISCUTIDA NA REFERIDA AUDIÊNCIA. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI REGISTRA A PRESENÇA EM PLENÁRIO DA ESCOLA ALFREDO GOMES DE ARAÚJO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, A CONVITE SEU CONVITE NO PROGRAMA DENOMINADO “AULA DE CIDADANIA”, BEM COMO TRATA DOS OBJETIVOS E DA RELEVÂNCIA DO REFERIDO PROJETO, REGISTRA PRESENCAS EM PLENÁRIO E ENALTECE A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E HISTÓRICA DO MUNICÍPIO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA EM PLENÁRIO DA ESCOLA ALFREDO GOMES DE ARAÚJO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, A CONVITE DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, BEM COMO CONVIDA O REFERIDO PARLAMENTAR PARA QUE PROCEDE À ENTREGA DOS SEGUINTE EXEMPLARES: LIVRO LUIZ GONZAGA, O MATUTO QUE CONQUISTOU O MUNDO; CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; JOQUIM NABUCO, A VOZ DA ABOLIÇÃO; O GRANDE JOAQUIM NABUCO E A OBRA DA ESCRavidÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO, A SENHORA MARIA CRISTINA JERÔNIMO PEREIRA, AO VEREADOR JOÃO MILANÊS E AOS PROFESSORES ALESSANDRO CARLOS DE A. BATISTA E LINDACÍ MARIA VIEIRA. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA PARABENIZA O SENHOR PREFEITO DO RECIFE, O SENHOR GERALDO JÚLIO, POR MAIS UMA GRANDE OBRA DE INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA: A REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA ABERTA DE ÁGUA FRIA, BEM COMO REVELA QUE NESTE ANO AINDA SERÃO CONCLUÍDOS OUTROS QUATRO PROJETOS PELA PREFEITURA, BEM COMO ELOGIA O SENHOR PREFEITO DE VICÊNCIA QUE TERMINA OS EU SEGUNDO MANDATO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS REGISTRA A SUA SURPRESA QUANDO DE VISITA AO BAIRRO DA MADALENA NESTA CAPITAL AO CONSTATAR A FALTA ABSOLUTA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ESPECIALMENTE COM OS APELOS DOS MORADORES. O DEPUTADO EDILSON SILVA REGISTRA QUE LAMENTAVELMENTE O GOVERNO ESTADUAL ANIQUILOU TOA A ESTRUTURA DE TRATAMENTO LGBT NO ESTADO, REPERCUTE AS NOVAS DECORRÊNCIAS DAS QUEBRAS DE SIGILO DAS DELAÇÕES PREMIADAS DIVULGADAS, DENTRE AS QUAIS A AFETAÇÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, O SENHOR MICHEL TEMER. NÃO HAVENDO INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NS. 2680/2016 A 2662/2016, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL RESPECTIVAMENTE AOS PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS NS. 746/2016 E 754/2016 E DE LEI COMPLEMENTAR N. 817/2016; SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS NS. 819/2016, 847/2016, 878/2016, O SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 213/2015, 831/2016, SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 4.754/2016 A 4768/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 2191/2016 A 2199/2016. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 879/2016 E 880/2016, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4813/2016 A 4.831/2016 E OS

REQUERIMENTOS NS. 2.204/2016 A 2.206/2016; O SENHOR PRESIDENTE, A PEDIDO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, RETIRA O PROJETO DE LEI N. 727/2016 DE SUA ATRIBUIÇÃO DADA A FALTA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA A PARA DATA DE HOJE ÀS CATORZE HORAS.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUIÑO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DR. VALDI, GUILHERME UCHOA, JULIO CAVALCANTI, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROGÉRIO LEÃO E JOEL DA HARPA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, NA QUAL SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIA NºS 819/2016, 847/2016 E 878/2016, ENCERRAA REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E AUGUSTO CÉSAR

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUIÑO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ FERREIRA, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS BETO ACCIOLY E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÁLVARO PORTO, QUE REQUER UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS EM ACIDENTE OCORRIDO EM CANHOTINHO, REALIZA COBRANÇA E PROTESTOS COM RELAÇÃO À FALTA DE SINALIZAÇÃO NA PONTE SOBRE O RIO CANHOTO, QUE É ALCUNHADA DE

“PONTE DA MORTE” E SE REVELA INDIGNADO, BEM COMO TRATA DA EXISTÊNCIA DE UMA SÉRIE DE REQUERIMENTOS DE SUA AUTORIA COM RELAÇÃO ÀQUELA SITUAÇÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, QUE REPERCUTE NOTÍCIA CONFIRMADA HOJE PELA MANHÃ COM RELAÇÃO AO ANÚNCIO PELO PREFEITO DO RECIFE A RESPEITO DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO, O QUE É ALGO EXTRAORDINÁRIO NO BRASIL ATUAL, EM QUE SE VÊ UMA SÉRIE DE MUNICÍPIOS COM CALAMITOSAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS. O DEPUTADO EDILSON SILVA INFORMA QUE, HÁ MAIS DE OITO MESES, GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DESTA CASA – EM CONJUNTO COM OUTROS GRUPOS – VEM ACOMPANHANDO UMA DIFERENÇA MUITO GRANDE ENTRE A QUANTIDADE QUE O ESTADO PAGA A TÍTULO DE CONSULTAS E O QUE É DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO, CONSTATA-SE APARENTEMENTE UM PROCEDIMENTO DE “FURA-FILA” NOS HOSPITAIS CONVENIADOS E TRAZ DADOS ESTATÍSTICOS ACERCA DOS ESTUDOS, INFORMA QUE A SUA INTENÇÃO INICIAL ERA INICIAR A COLETA DE ASSINATURAS PARA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO ACERCA DESTES FATOS, MAS, POR OUTRA VIA, A PARTIR DO QUANTO CONVERSADO COM O DEPUTADO WALDEMAR BORGES E O SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, É POSSÍVEL QUE HAJA UMA IMENSA DESORGANIZAÇÃO NO TRATO DE TAIS QUESTÕES, POR ISSO, EM ACORDO, DECIDIU-SE INICIALMENTE POR REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO TEMA. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES TESTEMUNHA O ZELO DO ORADOR COM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DESTES ASSUNTO E CORROBORA COM A NECESSIDADE DE NOVAS INFORMAÇÕES. O ORADOR RETOMA E FRISA A NECESSIDADE DE SE PAUTAR OBJETIVAMENTE A FILA DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA. O DEPUTADO JOEL DA HARPA REPERCUTE O TRATAMENTO QUE TEM SE CONFERIDO A POLICIAIS E BOMBEIROS COM RELAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS, CRITICA AS PÉSSIMAS INSTALAÇÕES OFERECIDAS, A PÉSSIMA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA E AS CONDIÇÕES INDIGNAS DE SALUBRIDADE. EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS TRATA DO PAGAMENTO DE CACHÊS ABUSIVOS POR PARTE DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS AOS ARTISTAS DE FORA E CRITICA FORTEMENTE O FATO DE ISTO NÃO SER REVERTIDO AOS FORROZEIROS PERNAMBUCANOS, POR ISSO PROPÕE UM ESTABELECIMENTO DE TETO PARA TAIS DESPESAS. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA PARABENIZA O ORADOR POR TRAZER TAL TEMA AO PLENÁRIO E INFORMA QUE, NESTA SEMANA, A COMISSÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS COMPARECERÁ AO LOCAL PARA FAZER FISCALIZAÇÃO. O ORADOR CRITICA ADEMAIS O VALOR DAS DIÁRIAS QUE SÃO PAGAS AOS POLICIAIS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NS. 2675/2016 S 2677/2016, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL RESPECTIVAMENTE AOS PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS NS. 819/2016, 847/2016 E 878/2016; ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 830/2016, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS ASSUME A PRIMEIRA SECRETARIA PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUIÑO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E SEIS PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ FERREIRA, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, E O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (TREZE PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 830/2016; SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N. 820/2016, O SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 727/2016 COM SUBEMENDA MODIFICATIVA, SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 764/2016, O SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 779/2016; SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 4769/2016 A 4812/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 2200/2016 E 2203/2016. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA TEMPO DE COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, EM QUE SE SOLIDARIZA AO DISCURSO DO DEPUTADO JOEL DA HARPA, BEM COMO COM RELAÇÃO AOS POLICIAIS MILITARES SUJEITADOS A TAIS SITUAÇÕES, ASSIM COMO SE ALINHAAO QUANTO SUSTENTADO PELO DEPUTADO PROFESSOR PASTOR CLEITON COLLINS. O DEPUTADO EDILSON SILVA REVELA QUE, NA SEMANA PASSADA, A COMUNIDADE DO

BODE DENUNCIOU QUE POLICIAIS DA ROCAM TERIAM SE DIRIGIDO À COMUNIDADE E COMETIDO UMA SÉRIE DE ILEGALIDADES, TENDO O ORADOR COMPARECIDO À CENTRAL DE FLAGRANTES CONSIDERANDO QUE ALGUMAS PESSOAS FORAM CONDUZIDAS PELOS POLICIAIS, O QUE CUIDOU DE TRATAR COM A DELEGADA PLANTONISTA, REVELA QUE OS RELATOS SÃO DRAMÁTICOS, ENUNCIA AS MEDIDAS QUE JÁ FORAM TOMADAS A ESTE RESPEITO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 881/2016 A 885/2016, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nº 4.832/2016 A 4.847/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2.207/2016 A 2.215/2016, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A DATA HOJE, ÀS DEZOITO HORAS, EM HOMENAGEM AOS DEZ ANOS DO BLOG DO JAMILDO, EM REQUERIMENTO DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍCIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE DEZ ANOS DE FUNCIONAMENTO DO *BLOG* DE JAMILDO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1965/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; E OS SENHORES MARCELO CANUTO, SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO; LUCIANO SIQUEIRA, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; VEREADORA MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; CORONEL JÁILSON PACHECO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CORONEL CARLOS D'ALBUQUERQUE, COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO; ACADÊMICO JOSÉ PAULO CAVALCANTE, NESTE ATO REPRESENTANDO A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS; E JAMILDO MELO, JORNALISTA DO *BLOG* HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO, NO QUAL APONTA A CONTRIBUIÇÃO DO *BLOG* HOMENAGEADO PARA A INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL DOS PERNAMBUCANOS, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE RESSALTA A CREDIBILIDADE DO *BLOG*. É EXIBIDO VÍDEO SOBRE O *BLOG* DE JAMILDO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DA SENHORA MAESTRINA MÔNICA MUNIZ, FAZ APRESENTAÇÃO MUSICAL. O DEPUTADO DIOGO MORAES ENTREGA PLACA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE DEZ ANOS DE FUNCIONAMENTO DO *BLOG* DE JAMILDO AO SENHOR JAMILDO MELO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO FAZ NOVA APRESENTAÇÃO MUSICAL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JAMILDO MELO, QUE CREDITA O SUCESSO DO *BLOG* AO TRABALHO DE SUA EQUIPE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE SAUDAÇÃO AO *BLOG* HOMENAGEADO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA SETUAGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍCIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, RICARDO COSTA E RODRIGO NOVAES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, QUE RELATA E ANUNCIA ATIVIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO *CRACK* E A OUTRAS DROGAS. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DENUNCIA A SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA, VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE PRESENTE NOS MUNICÍPIOS DE ARARIPINA E OURICURI E NA REGIÃO DO ARARIPE. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APLAUDE OS SENHORES POLICIAIS MILITARES ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS, IRANÍCIO CABRAL DA SILVA, SEVERINO VICENTE DA SILVA, MOACIR FELISIMINO DE SANTANA, FERNANDO GOMES DA SILVA, ANEILSON COSTA DOS SANTOS E AGRIPINO FÉLIX DE ARAÚJO NETO POR ESFORÇOS EMPREENHIDOS NO COMBATE À CRIMINALIDADE. O DEPUTADO ODACY AMORIM COMENTA A QUESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA E DISCORRE SOBRE OS EXTREMISMOS IDEOLÓGICOS DA ATUALIDADE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ANUNCIA A REALIZAÇÃO POR ESTA CASA DO MUTIRÃO PELA VIDA E DO ENCONTRO DAS CASAS DE RECUPERAÇÃO. SEM ORADORES INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA E PARABENIZA A SENHORA ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA, PELO ANIVERSÁRIO DE VIDA COMPLETADO NO DIA DE HOJE. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 830/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E ANUNCIA VOTAÇÃO NOMINAL. OCUPA A CADEIRA DE SEGUNDO-SECRETÁRIO O DEPUTADO BETO ACCIOLY. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍCIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (QUARENTA E DOIS PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, RICARDO COSTA E RODRIGO NOVAES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (SETE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 830/2016. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 820/2016, O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 384/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 2/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 661/2016, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 771/2016 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 811/2016 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4813/2016 A 4831/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2204/2016 A 2206/2016. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE OS REQUERIMENTOS NºS 2221/2016 E 2222/2016, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, SEXTA, NONA,

DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 886/2016, 887/2016 E 890/2016 A 892/2016 E OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 888/2016 E 889/2016, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4848/2016 A 4857/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2216/2016 A 2220/2016, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BISPO OSSÉSIO SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, SÍLVIO COSTA FILHO E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍCIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1368/2016, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 825/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; E OS SENHORES VEREADOR ALFREDO SANTANA, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; BISPO WILLIAM BRÍGIDO, RESPONSÁVEL PELOS OBREIROS DA IGREJA UNIVERSAL DE PERNAMBUCO; CARLOS GERALDO, VICE-PRESIDENTE DO PRB PERNAMBUCO; E O HOMENAGEADO, A ESTA CONDUZIDO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E SÍLVIO COSTA FILHO. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO SUBTENENTE LUCIANO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO, NO QUAL APONTA O TRABALHO E A DEDICAÇÃO DO HOMENAGEADO A SUAS FUNÇÕES DE PARLAMENTAR E DE LÍDER RELIGIOSO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DA SENHORA MAESTRINA MÔNICA MUNIZ, FAZ APRESENTAÇÃO MUSICAL. O HOMENAGEADO RECEBE O TÍTULO, UMA ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA CONFECCIONADA PELO SENHOR ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM E UM EXEMPLAR DO "CATALOGO DE PEÇAS MUSEAIS DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO" DO SENHOR PRESIDENTE E DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. A SENHORA SUELI SILVA, ESPOSA DO HOMENAGEADO, RECEBE RAMALHETE DA SENHORA OLGA MILET, ESPOSA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. O AGRACIADO RECEBE HOMENAGENS DOS SENHORES VICTOR, REPRESENTANTE DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL DE PERNAMBUCO, E WILLIAM BRÍGIDO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO FAZ SEGUNDA APRESENTAÇÃO MUSICAL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO HOMENAGEADO, QUE DISCORRE SOBRE A HISTÓRIA DE SUA VIDA E DE SUA VINDA AO ESTADO E DE SUA ESTADIA NELE. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO FAZ TERCEIRA APRESENTAÇÃO MUSICAL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE SAUDAÇÃO AO HOMENAGEADO E PRESENCAS. O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO É EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS AO HOMENAGEADO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍCIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES E SIMONE SANTANA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E JOEL DA HARPA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM À SENHORA EX-DEPUTADA ESTADUAL ISABEL CRISTINA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE HOMENAGEIA À SENHORA EX-DEPUTADA ISABEL CRISTINA TANTO DO PONTO DE VISTA POLÍTICO QUANTO PESSOAL, REVELA SUA EXPERIÊNCIA PESSOAL ASSAZ PRODUTIVA E AGRADÁVEL COM A REFERIDA EX-DEPUTADA, BEM COMO FRISA QUE O TRABALHO DA SENHORA ISABEL CRISTINA É O SEU LEGADO E ELE PERMANECERÁ. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO REGISTRA COM PESAR O FALECIMENTO DO SENHOR REGINALDO MACHADO DIAS, EX-PREFEITO DE QUIPAPÁ, BEM COMO TRAÇA RELEVANTES ASPECTOS DA VIDA PESSOAL E POLÍTICA DO HOMENAGEADO. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO LAMENTA O FALECIMENTO DA EX-DEPUTADA ISABEL CRISTINA, REFLETE AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE ARCO VERDE, PARABENIZA A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NAQUELE MUNICÍPIO, MAS SE LAMENTA NOS DÉFICITS APRESENTADOS EM RELAÇÃO À SAÚDE, FRISANDO INCLUSIVE QUE, NESTE MOMENTO, NÃO HÁ NENHUM MÉDICO DE PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL E CHAMA A ATENÇÃO PARA O RISCO REPRESENTADO COM A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO REFLETE A SUA PREOCUPAÇÃO COM O PROJETO DE LEI N. 882/2016 DE AUTORIA DA BANCADA DE GOVERNO, NO SENTIDO DE REVISÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO AUTORIZADA PELO CONFAZ COM RELAÇÃO AO ICMS, FRISANDO QUE A MERA AUTORIZAÇÃO NÃO SIGNIFICA A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI NESTE SENTIDO, BEM COMO CONSTATA QUE ISTO IMPLICARIA AFETAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA, TENDO EM VISTA QUE DIVERSAS EMPRESAS PROGRAMARAM-SE COM TAIS PREVISÕES. O DEPUTADO TONY GEL SOLICITA A ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO À SENHORA ISABEL CRISTINA, BEM COMO FAZ VOTO DE SUCESSO AO GRUPO MUNICIPAL DE CARUARU DENOMINADO "FULÔ DE MANDACARU" QUE SE ENCONTRA NA FINAL DO PROGRAMA MUSICAL DENOMINADO "SUPERSTAR". O DEPUTADO BISPO OSESSIO SILVA LAMENTA-SE COM RELAÇÃO À MORTE DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, QUE AGRADECE NOVAMENTE A TODO O POVO PERNAMBUCO, AOS PARES E AO SENHOR PRESIDENTE DESTA CASA PELA CONFERÊNCIA AO ORADOR DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO. O DEPUTADO EDILSON SILVA RELATA QUE, ONTEM, A COMISSÃO DE CIDADANIA REALIZOU BLITZ NA CIDADE DE CARUARU COM RELAÇÃO ÀS PÉSSIMAS CONDIÇÕES CONFERIDAS AOS POLICIAIS MILITARES, SEM RECEBER DIÁRIAS E EM ISOLAMENTO COMPLETO NUM DETERMINADO BAIRRO INDUSTRIAL, BEM COMO INFORMA QUE TEVE NOTÍCIA DE QUE, NO DIA QUE RECEBERÁ SEISCENTOS MIL REAIS DA CIDADE DE CARUARU, FARÁ UM SHOW POR CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, FRISA QUE O PROBLEMA NÃO É DO ARTISTA, MAS, SIM, DESTA CONTRATAÇÃO CLARAMENTE VICIADA. NÃO HAVENDO INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL N. 2705/2016 A 2708/2016, QUE RESPECTIVAMENTE OFERECERAM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 384/2016, 661/2016, 820/2016 E LEI COMPLEMENTAR N. 830/2016; SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 869/2016 A 871/2016, 879/2016; SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO N. 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N. 545/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 710/2016, O SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 755/2016, 786/2016;

SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 851/2016, 872/2016 E O SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 835/2016; SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 4.832/2016 A 4.847 E OS REQUERIMENTOS NS. 2.207/2016 A 2.215/2016. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE TEMPO DE COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE SE LAMENTA COM RELAÇÃO À MORTE DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, TRATA DA FLEXIBILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DOS ESTADOS, CONSIDERANDO A ECONOMIA NOS PRÓXIMOS MESES QUE CHEGAM A QUASE DUZENTOS MILHÕES DE REAIS, APELA PARA QUE ESTA VERBA SEJA REVERTIDA PARA QUITAR PARTE DO PASSIVO EXISTENTE, ASSIM COMO DEMANDA QUE TAL VALOR SEJA PRIORITARIAMENTE INVESTIDO NA ÁREA DA SAÚDE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS REFORÇA O CONVITE PARA O DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS, QUE SERÁ REALIZADO NA SEGUNDA-FEIRA POR ESTA CASA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 893/2016, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4858/2016 A 4867/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 2223/2016 A 2226/2016, ASSIM COMO DEFERE REQUERIMENTOS DE DISPENSA DE INTERSTÍCIOS DOS PROJETOS NS. 835/2016, 851/2016 E 872/2016. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A PARA DATA DE HOJE ÀS DEZOITO HORAS, PARA A ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR MÁRIO AUGUSTO MONTEIRO CERA DE CARVALHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 1351/2016 DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA.

resposta ao Pedido de Informação, formulado através do Requerimento nº 2083/2016, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Dê-se conhecimento à Deputada Priscila Krause.

OFÍCIO Nº 104 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta ao Pedido de Informação, formulado através do Requerimento nº 2077/2016, de autoria do Deputado Edilson Silva.

Dê-se conhecimento ao Deputado Edilson Silva.

OFÍCIO Nº 105 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta ao Pedido de Informação, formulado através do Requerimento nº 2080/2016, de autoria do Deputado Edilson Silva.

Dê-se conhecimento ao Deputado Edilson Silva.

OFÍCIO Nº 106 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta ao Pedido de Informação, formulado através do Requerimento nº 2076/2016, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Dê-se conhecimento ao Deputado Júlio Cavalcanti.

OFÍCIO Nº 109 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta ao Pedido de Informação, formulado através do Requerimento nº 2081/2016, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Dê-se conhecimento à Deputada Priscila Krause.

OFÍCIO Nº 111 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta ao Pedido de Informação, formulado através do Requerimento nº 2082/2016, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Dê-se conhecimento à Deputada Priscila Krause.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2016.

EXPEDIENTE

OFÍCIO S/Nº - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em anexo, a publicação “ 8 de março - Anuário da Secretaria da Mulher - Ano 10. Inteirada.

PARECER Nº 2746 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 700/2016. À Imprimir.

PARECER Nº 2747 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 740/2016. À Imprimir.

PARECER Nº 2746 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 843/2016. À Imprimir.

PARECERES NºS 2749, 2750 E 2751 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 213/2015, 831/2016 e 879/2016. À Imprimir.

PARECER Nº 2752 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável à Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016. À Imprimir.

PARECER Nº 2753 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável à Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016. À Imprimir.

PARECER Nº 2754 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável à Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016. À Imprimir.

PARECER Nº 2755 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável à Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 97 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta ao Pedido de Informação, formulado através do Requerimento nº 2078/2016, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Dê-se conhecimento à Deputada Priscila Krause.

OFÍCIO Nº 98 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2016

Ementa: Fica proibido no âmbito do território do Estado de Pernambuco, a realização de eventos em Município o qual a Prefeitura esteja em débito com o funcionalismo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do território do Estado de Pernambuco, a realização de eventos, no qual a prefeitura encontra-se em atraso com os servidores, bem como as empresas de mão de obra terceirizada.

Art. 2º A comprovação da adimplência da prefeitura com o funcionalismo e empresas, mencionados no art. 1º desta lei, se dará mediante declaração do prefeito do Município, que não se encontra com nenhuma pendência financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Ministério Público de Contas em data recente encaminhou ofício de recomendação à Amupe alertando os prefeitos pernambucanos para que evitem promover gastos durante as festas juninas sem que o pagamento dos salários dos servidores esteja em dia.

O órgão alertou que o pagamento aos servidores vale para todas as categorias, incluindo os que trabalham em cargos comissionados. De acordo com informações do Ministério Público de Contas, várias prefeituras estão atrasando os salários dos comissionados e temporários.

“Este ministério Público de Contas está ciente das graves dificuldades financeiras dos municípios de nosso Estado. Em paralelo, acompanhamos com preocupação os atrasos recorrentes no pagamento de folha salarial de servidores municipais. Prefeituras nessa situação cometem violação aos princípios da administração pública especialmente aos princípios da eficiência e moralidade administrativa casos em que prefeituras em atraso realizem gastos com São João, especificamente festividades e shows no período”.

O Ministério Público de Contas já adiantou que irá pedir ao Tribunal de Contas a rejeição das contas de cada prefeito que utilizar deste artifício.

É fato público e notório a dificuldade financeira enfrentada pelos municípios e não é lícito realizar despesas com eventos, sem que o funcionalismo esteja com sua folha salarial em dia, pois com seus salários são injetados milhares de reais no município, movimentando muito mais a economia local do que a realização do evento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Socorro Pimentel
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 901/2016

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do teste de Glicemia Capilar nos Hospitais, Prontos-Socorros e Unidades Básicas de Saúde em crianças de 0 a 6 anos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização gratuita do teste de glicemia capilar em todas as crianças de 0 a 6 anos de idade, nos atendimentos hospitalares, clínicas, e Pronto Socorros de Pernambuco.

Art. 2º O teste de Glicemia Capilar passa a integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estabelecem o conjunto de critérios que determinam o diagnóstico de doenças e o tratamento correspondente, previstos nos artigos 19-N e 19-O, da Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011.

Art. 3º O Governo do estado, através da Secretaria Estadual de Saúde em conjunto com as Prefeituras Municipais, promoverá campanha nos Municípios para o esclarecimento público a respeito da importância e da necessidade de realizar o teste de *Glicemia Capilar nas crianças*, como forma de diagnosticar o diabetes e de evitar a ocorrência de óbitos por ausência de atendimento adequado ao paciente.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará normas complementares para o cumprimento dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta ora apresentada pretende efetivar as ações em prol da prevenção às complicações que envolvem os diabéticos tardiamente diagnosticados. Em todo mundo são milhões de pessoas, sendo que o Brasil ocupa o 4º lugar nessa classificação. Estudos e estatísticas relacionadas ao diabetes apontam que:

- O número de pessoas portadoras de diabetes é crescente em todos os estados. E grande parte dos portadores de diabetes desconhece esta condição, não sabem que têm a doença.
- O Brasil ocupa a 4ª posição entre os países com maior prevalência de diabetes: mais de 13 milhões de pessoas portadoras de diabetes. Isto corresponde a aproximadamente 6% da população entre 20 e 79 anos de idade.
- A incidência de diabetes tipo 1 aumenta 3% ao ano. É preocupante o aumento nas faixas etárias mais baixas. Hoje, crianças de zero a 5 anos de idade já têm diabetes.
- Nas últimas décadas a idade de início da doença caiu alguns anos. Nos anos 1980 as crianças mais jovens com diabetes estavam, em média, com 12,5 anos de idade. Na década seguinte essa idade baixou para 11,5. Nos anos 2000, a média de idade foi para 9,5. E na última década a incidência alcançou crianças ainda mais novas, na faixa dos 2 aos 4 anos.
- O diabetes já se tornou a segunda doença mais comum na infância, perdendo apenas para a asma.

Diante da importância do tema, solicito o apoio dos Nobres Deputados deste Parlamento, na aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Augusto César
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 902/2016

Ementa: Dispõe sobre a prevenção e reparação do dano temporal ao consumidor e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor de bens e serviços comercializados no Estado, o direito à efetiva prevenção e reparação do dano temporal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se dano temporal o tempo útil despendido pelo consumidor para sanar defeitos de bens e serviços adquiridos, na hipótese de abuso, descaso, deficiência de atendimento e desrespeito a prazos e meios regulamentares para sua realização.

Art. 3º A aferição do dano temporal considerará o tempo de espera do consumidor em ligações telefônicas, filas para

atendimento presencial, deslocamento físico e quaisquer outras providências necessárias praticadas pelo consumidor na tentativa de resguardar seu direito.

Art. 4º A condenação por dano temporal será aplicada pelos órgãos jurisdicionais e administrativos competentes nos termos da Lei, observando-se:

I – a situação objetiva do consumidor lesionado;

II – o custo de oportunidade do tempo despendido; e,

III – a condição financeira, a prática recorrente e o caráter utilitário da conduta do fornecedor de bens e serviços.

Art. 5º A prevenção do dano temporal será feita mediante campanhas de divulgação e expedição de normas regulamentares que fixem critérios objetivos para atendimento ao consumidor, como tempo máximo de espera, variedade de canais de atendimento, dentre outras.

Art. 6º A fim de prevenir o dano temporal, fica assegurado aos consumidores de bens e serviços comercializados no Estado o direito ao atendimento por qualquer meio disponibilizado pela empresa vendedora para comercialização do serviço, a critério do consumidor.

Parágrafo único. O descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os responsáveis ao pagamento de multa por cada ocorrência, dobrando-se progressivamente em caso de reincidência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 180 dias após a data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É imprescindível que cabe ao Poder Legislativo proteger o consumidor e proporcionar meios para que todos os direitos sejam efetivamente assegurados. No intuito de diminuir custos, investimentos e, assim, aumentar sua margem de lucro, muitas empresas fornecedoras de bens e serviços promovem descaso na pós-venda ao consumidor.

É notório que os valores despendidos e a estrutura para atendimento ao consumidor após a venda é significativamente menor que o atendimento antes da venda. Esse tipo de prática, por mais que se insira na liberdade comercial, deve enfrentar alguns limites impostos pelo Estado, na mesma linha dos princípios reitores do Código de Defesa do Consumidor. Um deles reside justamente na proteção ao tempo do consumidor. Não é admissível que o consumidor, na tentativa de sanar um defeito do produto comercializado, veja-se compelido a esperar em longas filas de espera, por longos minutos, senão horas, ou mesmo em ligações telefônicas, perdendo horas de trabalho. Ainda que se possa alterar a jornada de trabalho, o tempo despendido para a solução de problemas com o bem ou produto adquirido apresenta em si um custo de oportunidade para outras atividades consideradas úteis do consumidor.

Ademais, a punição autônoma ao dano temporal serve de contra-estímulo à orientação nitidamente utilitarista das empresas de fornecimento de bens e serviços, que contabilizam investimentos em atendimento pós-venda como gastos que devem ser minimizados, na medida em que o valor das condenações judiciais e administrativas ainda é bastante inferior à economia gerada com a omissão nesse setor. Infelizmente apenas com medidas duras graças as essas hipóteses de desrespeito ao consumidor é que as empresas se preocuparão mais com o atendimento pós-venda.

Desta forma, peço o apoio dos nobres pares para discussão, aprovação e aperfeiçoamento da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Augusto César
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 903/2016

Ementa: Estabelece prazo máximo de entrega de produtos comprados por meio eletrônico e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam as empresas que comercializam produtos pela Internet ou outros meios eletrônicos, obrigadas a entregar seus produtos no prazo máximo de 10 dias úteis.

Parágrafo único. As empresas poderão atrasar a entrega uma única vez, devendo avisar o comprador no prazo estabelecido no artigo 1º do novo dia da entrega da mercadoria, não podendo este ultrapassar mais de 5 dias úteis, exceto em casos fortuitos ou força maior previstos em lei.

Art. 2º Em caso de não observância do disposto nesta Lei pelas empresas o consumidor poderá exigir-lhe alternativamente:

I - o cancelamento da compra com a devolução do valor integral pago corrigido;

II - a entrega de um outro produto cujo valor poderá ultrapassar o valor original;

III - o abatimento do valor da compra para abertura de um novo prazo para entrega, que não poderá ultrapassar 15 dias corridos.

Art. 3º Caso a empresa tenha loja física na localidade de residência do consumidor esta poderá, desde que avisando previamente o consumidor, pedir-lhe que retire o produto na loja, sendo que os custos com frete ficarão por conta da empresa.

Art. 4º As empresas que desrespeitarem esta Lei pagarão multa que vão de 1.000 a 100.000 UFIR, a ser arbitrada levando-se em conta o porte da empresa e a reincidência.

Art. 5º A fiscalização desta Lei ficará sob a responsabilidade do Serviço de Proteção ao Consumidor do Estado de Pernambuco – PROCON-PE.

Art. 6º Os recursos financeiros originados dessas multas serão repassados para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 120 dias.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

urbanos, e, a própria função institucional desses veículos, exigem que sejam automóveis seguros para o combate ao crime, e ainda, que ofereçam a pronta resposta do Estado frente a violência. Trata-se de uma medida de fácil atendimento, mas com grande alcance nos bom serviços que devem ser oferecidos a sociedade pernambucana. Medida esta que atendida plenamente com a aprovação desta Lei, dará maior rapidez e confiabilidade dos profissionais da segurança pública de Pernambuco, e, por conseguinte, a efetiva rapidez na prestação de serviços de segurança que são deveres do Estado.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Augusto César
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigada a publicação de informações e valores dos produtos que estarão em promoção nos dias conhecidos como “Black Friday” no Estado de Pernambuco com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelas empresas físicas e onlines que aderirem à prática publicitária do “Black Friday”.

§1º Entende-se por “Black Friday” de que trata o *caput* deste artigo ação promocional de produtos que acontece nas lojas que aderem a esse tipo de prática publicitária durante um dia inteiro, geralmente no mês de novembro, oferecendo descontos acima da média em seus produtos.

§2º A obrigatoriedade de publicação de informações sobre produtos e preços de que trata essa Lei ocorrerá sempre que houver ação promocional “Black Friday” em qualquer data e época do ano.

Art. 2º As informações que serão prestadas aos consumidores obedecerá aos seguintes critérios:

I – publicação de relação de todos os produtos que estarão em promoção no próprio site da empresa que aderir ao “Black Friday” dois dias antes da data programada para ação;

II – exposição nas lojas físicas da relação dos produtos ofertados no site da empresa;

III – preço real dos produtos que estarão em promoção sem o desconto que será concedido no dia;

IV – quantidade das unidades de cada produto que serão disponibilizadas na promoção.

Parágrafo único. As empresas que não possuírem site registrado para divulgação da lista dos produtos em promoção, ficarão obrigadas a divulgarem, através da imprensa local devidamente registrada nos órgãos competentes, lista de acordo com os critérios que dispõe os itens I, II, III e IV do *caput* deste artigo.

Art. 3º A não observância ao disposto nesta Lei implicará multa no valor de 1.000 UFIRs à empresa infratora, sem prejuízos da aplicação da Legislação do Consumidor em vigor.

Art. 4º A fiscalização desta Lei ficará sob a responsabilidade do Serviço de Proteção ao Consumidor do Estado de Pernambuco – PROCON-PE.

Art. 5º Os recursos financeiros originados dessas multas serão repassados para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

dia com o objetivo de deixarem as lojas preparadas para receberem os produtos de Natal no país.

Justificativa

Ocorre que no Brasil a grande maioria das lojas, sites, pequenos e grandes comércios utilizam o meio publicitário conhecido como “Black Friday” para promoverem ações promocionais durante dia pré-determinado ou até mesmo durante a semana no embalo da ação que ocorre nos Estados Unidos. Entretanto, não existe no Brasil nenhuma Lei que regulamente a ação da “Black Friday” abrindo espaço para as empresas utilizarem meios que entendam adequados na concessão de descontos.

Percebe-se que a maioria das empresas que aderem ao “Black Friday” não utilizam nenhum critério para demonstrar ao consumidor os produtos que estarão em promoção, bem como o valor real do desconto que será concedido no dia da ação. Existem ainda relatos que as empresas disponibilizam apenas um determinado número de produtos em oferta, apenas como subterfúgio para atraírem clientes às lojas.

Ademais a Lei nº 8.078, de 1990 que regulamenta o Código de Defesa do Consumidor dispõe em seu artigo 37 que se considera enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário inteira ou parcialmente falso, ou que, por qualquer modo, mesmo que por omissão, seja capaz de induzir o consumidor a erro a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Dessa forma, o presente projeto disciplina de forma clara e objetiva a obrigatoriedade das empresas que quiserem praticar ação promocional utilizando da publicidade “Black Friday” a divulgarem dois dias antes do evento os produtos que entrarão em promoção, bem como a quantidade que será disponibilizada no dia além dos preços atuais sem o desconto, de modo que os clientes consumidores possam comparar o preço real do produto com o preço ofertado no dia do “Black Friday”.

Art. 2º As informações que serão prestadas aos consumidores obedecerá aos seguintes critérios:

I – publicação de relação de todos os produtos que estarão em promoção no próprio site da empresa que aderir ao “Black Friday” dois dias antes da data programada para ação;

II – exposição nas lojas físicas da relação dos produtos ofertados no site da empresa;

III – preço real dos produtos que estarão em promoção sem o desconto que será concedido no dia;

IV – quantidade das unidades de cada produto que serão disponibilizadas na promoção.

Parágrafo único. As empresas que não possuírem site registrado para divulgação da lista dos produtos em promoção, ficarão obrigadas a divulgarem, através da imprensa local devidamente registrada nos órgãos competentes, lista de acordo com os critérios que dispõe os itens I, II, III e IV do *caput* deste artigo.

Art. 3º A não observância ao disposto nesta Lei implicará multa no valor de 1.000 UFIRs à empresa infratora, sem prejuízos da aplicação da Legislação do Consumidor em vigor.

Art. 4º A fiscalização desta Lei ficará sob a responsabilidade do Serviço de Proteção ao Consumidor do Estado de Pernambuco – PROCON-PE.

Art. 5º Os recursos financeiros originados dessas multas serão repassados para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 120 dias.

Justificativa

O serviço de entregas no Estado de Pernambuco, na maioria das vezes realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tem sido motivo de diversos transtornos aos consumidores pernambucanos, prejudicando-os sobremaneira. Isto vem ocorrendo de forma contumaz, especialmente nos municípios, que não estão localizados na área metropolitana.

A alegação mais comum recai sobre tal ineficiência é que o endereço indicado se encontra em área rural, de difícil acesso e/ou área de risco, e que por assim ser, a encomenda é remetida a pontos de atendimento, muitas vezes localizados imensamente distantes da residência do contratante.

Acontece que este tipo de problema só vem a ser comunicado ao contratante em data posterior ao fechamento da negociação, o que evidentemente se caracteriza em ato abusivo em seu artigo 6º, III, que a “*informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem, deve ser comunicados ao contratante pelo contratado*”.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar o projeto em tela, cuja transformação em Lei, virá beneficiar uma significativa parcela da população do estado, pelo que solicitamos dos nossos pares na Casa Joaquim Nabuco a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em Plenário.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 11ª e 12ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Justificativa

O comércio eletrônico cresce em todo o Brasil e ao mesmo tempo os problemas dele decorrentes.

Muitas empresas não têm condições de entregar os produtos, sendo que as vezes, elas nem mais tem os produtos comercializados causando desconforto aos consumidores.

Este projeto visa dotar os consumidores e o Estado de Pernambuco um meio de defesa da parte mais frágil na relação do consumo.

Ante o exposto, e considerando a relevância da regulamentação, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, o necessário acolhimento da desta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2752/2016

Subemenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias ao Substitutivo nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR O FUNDO ESTADUAL DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL – FEEF - E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUBEMENDA MODIFICATIVA QUE TEM A FINALIDADE DE ALTERAR O ART. 10 DO REFERIDO SUBSTITUTIVO. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias, ao Substitutivo nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Governador do Estado

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Casa.

A matéria versada no Projeto ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, consagrou-se que o Poder Legislativo detém a competência de emendar todo e qualquer projeto de lei, ainda que fruto da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo (art. 48, CF). Tal competência do Poder Legislativo conhece, porém, duas limitações: a) a impossibilidade de o parlamento versar matéria estranha à versada no projeto de lei ; b) a impossibilidade de as emendas parlamentares acarretarem aumento de despesa.

Destarte, verifico que inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que possam servir de óbice à aprovação da proposição legislativa em referência, já que não apresenta as referidas limitações.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Subemenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias ao Substitutivo nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Subemenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias , ao Substitutivo nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de junho de 2016.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Edilson Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 2753/2016

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER À SUBEMENDA Nº 01/2016 AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 882/2016

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Romário Dias

Parecer à Subemenda nº 01/2016, ao Substitutivo nº 01/2016, que substitui o Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Subemenda nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias, ao Substitutivo nº 01/2016, oriundo do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco.

O Substitutivo ora em análise institui o Fundo Estadual de Manutenção do Equilíbrio Fiscal (FEEF), que terá como receita, dentre outras fontes, depósitos que serão realizados por contribuintes que recebem benefício fiscal de ICMS.

O art. 10º do Substitutivo possibilita que os contribuintes mantenham-se usufruindo dos benefícios e incentivos na forma originalmente concedida, caso sua fruição plena não acarrete redução na arrecadação mensal do Estado.

A Subemenda proposta busca modificar somente este art. 10º, retirando a exigência de que a verificação do incremento da receita de ICMS seja realizada mensalmente, passando a não ter periodicidade definida.

Para tanto, modifica o Substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, ambos apresentados pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos artigos 194, inciso I, e 205 do Regimento Interno desta Casa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre a presente Subemenda nº 01/2016, ao Substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposição, de autoria do Deputado Romário Dias, tem por objetivo retirar a definição de uma periodicidade para a verificação de incremento de arrecadação do ICMS. Esse aumento da receita poderá evitar a exigência de depósitos para o Fundo Estadual de Manutenção do Equilíbrio Fiscal (FEEF) pelos contribuintes que recebem benefícios fiscais

Vê-se, portanto, que a proposição não acarreta impactos negativos na seara orçamentário-financeira, já que a periodicidade objeto de discussão pode ser definida por meio de decreto do Poder Executivo.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações pertinentes, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação da Subemenda nº 01/2016, ao Substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, submetido à apreciação.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que a Subemenda nº 01/2016, proposta pelo Deputado Romário Dias, ao Substitutivo nº 01/2016, proposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de junho de 2016.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (6) deputados: Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Priscila Krause, Romário Dias, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 2754/2016

Comissão de Administração Pública

Subemenda Modificativa Nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias ao Substitutivo Nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 882/2016

Ambos de autoria do Poder Executivo

EMENTA: A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAMÁRIO DIAS AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, AO PROJETO DE LEI Nº 882/2016, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL. INSTITUIR O FUNDO ESTADUAL DE

EQUILÍBRIO FISCAL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública a Subemenda Modificada Nº 0/2016, apresentada pelo Deputado Romário Dias, ao Substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2016, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

A Subemenda em questão altera o art. 10º altera do Substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016.

A proposição em discussão recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A subemenda em análise visa retirar o termo “mensal” do art. 10º do substitutivo em apreço, conforme apresentado abaixo:

“Art. 10. Em substituição ao depósito de que trata o inciso I do art. 2º, os contribuintes poderão usufruir o benefício ou incentivo em sua integralidade, nos termos de decreto específico, desde que sua arrecadação mensal seja incrementada, no mínimo, no mesmo patamar do montante que seria depositado no FEEF.”

A alteração se insere no contexto do Convênio ICMS nº 42, de 3 de maio de 2016, pelo qual os Estados ficaram autorizados a condicionar incentivos e benefícios fiscais do imposto ao depósito de, no mínimo, 10% da respectiva vantagem no Fundo Estadual de equilíbrio orçamentário. Essa norma busca incrementar a arrecadação do tributo para atenuar as frustrações de receitas pelas quais o erário tem se deparado diante da atual crise econômica que assola o país.

Buscando dar efetividade à norma e incentivar a economia estadual, o Poder Executivo, por meio da proposição em apreço, garante que os contribuintes possam gozar da integralidade da vantagem, desde que sua arrecadação seja incrementada, no mínimo, no mesmo patamar do valor que seria depositado no Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.

A medida não importa em perdas para as contas públicas estaduais, uma vez que o aumento do arrecadado pelo contribuinte deve ser igual ou maior em relação ao que seria depositado no FEEF. Diante do grande dinamismo que rege a economia atual, caberá ao Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentar os pormenores da matéria, inclusive o interstício temporal em que o aumento da arrecadação do particular deverá ser averiguado.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que a Subemenda Modificativa nº 01/2016 ao Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público ao permitir que os contribuintes continuem a gozar da integralidade dos benefícios do ICMS, desde que isso não gere frustrações para as contas públicas.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Modificativa nº 01/2016, apresentada pelo Deputado Romário Dias ao Substitutivo Nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 882/2016, ambos do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de junho de 2016.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Lucas Ramos, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 2755/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Subemenda nº 01/2016

Autor: Deputado Romário Dias.

Ao Substitutivo nº 01/2016

Autor: Poder Executivo.

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016

Autor: Poder Executivo

EMENTA: Altera o artigo 10 do Substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei nº 882/2016 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal. Mérito relacionado ao artigo nº 104, do regimento interno deste Poder, inciso I, ordem econômica. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, a Subemenda nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias, ao Substitutivo nº 01/2016, oriundo do Poder Executivo, ao projeto de lei ordinária nº 882/2016, também advindo do Poder Executivo.

Cabe lembrar que a propositura original busca criar o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, de forma a alinhar a legislação estadual ao recente Convênio ICMS 42/2016 do CONFAZ. Este convênio autorizou os estados a reduzir em, no mínimo, 10% o valor dos incentivos e benefícios fiscais concedidos que impliquem em redução de ICMS.

A subemenda em análise objetiva modificar a redação do artigo 10 do substitutivo nº 01/2016 ao projeto de lei em comento. O texto original desse dispositivo admite que os contribuintes mantenham-se usufruindo dos benefícios e incentivos na forma originalmente concedida, caso sua fruição plena não acarrete redução na arrecadação mensal do Estado.

Propõe-se, com esta subemenda, a retirada da palavra “mensal” do corpo desse artigo, de forma a simplificar o planejamento tributário das empresas que recebam benefícios e incentivos fiscais.

2 – Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

Entende-se que a mudança temporal da análise do incremento de arrecadação é importante para amenizar os impactos da redução dos benefícios e incentivos sobre as empresas situadas em Pernambuco. No mesmo sentido, alteração proposta ajuda a simplificar o planejamento tributário de tais empresas frente a essa restrição de benefícios.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação da Subemenda nº 01/2016 ao Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016.

João Eudes
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que a Subemenda nº 01/2016, de autoria do Deputado Romário Dias, ao Substitutivo nº 01/2016, oriundo do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, também do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de junho de 2016.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : João Eudes.

Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias.

Parecer Nº 2756/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2016

Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Aos Projetos de Lei nº 364/2015 e 681/2016

Autores respectivos: Deputado Beto Accioly e Álvaro Porto.

EMENTA: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 364/2015 e nº 681/2016, que dispõe sobre o uso obrigatório dos assessórios de proteção radiológica por pacientes e acompanhantes, em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2015, de iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos projetos de lei ordinária nºs 364/2015 e 681/2016, de autoria, respectivamente, dos Deputados Beto Accioly e Álvaro Porto.

O Projeto de Lei Ordinária nº 364/2015 tinha como objetivo tornar obrigatório o uso dos assessórios de proteção radiológica nos procedimentos que utilizem aparelhos geradores, fontes e substâncias radioativas, pelos profissionais operadores, usuários e acompanhantes, nos hospitais públicos e privados, clínicas e estabelecimentos congêneres, que oferecem serviços de radiodiagnósticos e radioterapias (art. 1º).

Já o projeto de Lei ordinária nº 681/2016 criava a obrigação, para os hospitais, clínicas e laboratórios privados, de disponibilizarem e

oferecerem protetores plumbíferos de tireoide aos pacientes quando da realização de exames de mamografia, no âmbito do Estado de Pernambuco (art. 1º).

O Substitutivo nº 01/2016 unificou os dois projetos sem interferir nos fins perseguidos pelas proposições, ao argumento de sanar vícios de inconstitucionalidade em ambos.

2 – Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição, por se tratar de matéria de ordem econômica.

A proposta trata de criar obrigação de oferecimento de material de proteção radiológica para pacientes em estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Resulta ela de uma agregação dos projetos de lei nºs 364/2015 e 681/2016 pela comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ambos que possuíam objetivos similares ao deste substitutivo.

Sabe-se que, embora possa ser utilizada para diversos tratamentos médicos, a radiação pode acarretar males se não forem tomados os devidos cuidados de proteção, como afirma o autor do projeto nº 364/2015:

“Nenhuma dose de radiação é inócua. Estudos aprofundados apontam que os efeitos da radiação ionizante no corpo humano são percebidos em longo prazo. Assim, configura-se importante evitar irradiações desnecessárias e de partes do corpo humano que não necessitam do procedimento.”.

Sob a ótica econômica, a iniciativa é salutar, uma vez que os custos necessários ao fornecimento de equipamentos do gênero busca evitar o desenvolvimento de doenças mais graves como cânceres e tumores, os quais, por sua vez, possuem tratamento extremamente dispendioso.

Frise-se que um dos princípios da ordem econômica, esculpida no artigo 170 da Carta Magna, é a defesa do consumidor.

Muitas vezes, por desconhecimento técnico, eles não possuem discernimento acerca da necessidade de utilização de equipamentos protetivos em procedimentos com radiação ionizante, ficando assim sujeito a graves riscos à saúde.

Por tudo que foi exposto, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos projetos de lei ordinária de nºs 364/2015 e 681/2016, de autoria, respectivamente, dos Deputados Beto Accioly e Álvaro Porto.

Romário Dias
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2016, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos projetos de lei ordinária nº 364/2015 e nº 681/2016, de autoria, respectivamente, dos Deputados Beto Accioly e Álvaro Porto, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de junho de 2016.

Presidente: **Aluísio Lessa.**
Relator : **Romário Dias.**
Favoráveis os (2) deputados: **João Eudes, Romário Dias.**

Parecer N° 2757/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2016
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Ao Projeto de Lei nº 769/2016
Autor: Deputado Miguel Coelho.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder.
Pela Aprovação.

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho, com o objetivo de adequar a proposta aos ditames da técnica legislativa e à legislação federal pertinente.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

A iniciativa propõe a regulamentação das feiras orgânicas no Estado, tanto de natureza pública quanto privada, conforme dispõe seu artigo 1º.

Institui exigências diversas para comercialização de produtos orgânicos nas referidas feiras, tais como apresentação de comprovante de cadastro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA ou os Certificados de Conformidade Orgânica.

Também o projeto institui medidas de fiscalização e impõe sanções administrativas para caso de descumprimento desde advertências até interdição temporária da feira orgânica.

2 – Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

A Constituição Federal, no artigo 170, inciso V, apresenta a defesa do consumidor como um dos princípios fundamentais da ordem econômica do país. O mesmo dispositivo, em seu inciso III, também consagra a função social da propriedade como parâmetro essencial.

O projeto de lei em análise concretiza esses preceitos da Carta Magna, uma vez que regulamenta as feiras orgânicas em todo o Estado, a fim de estimular sua disseminação e beneficiar os consumidores.

Sabe-se que os produtos orgânicos são muito mais saudáveis que os tradicionais, uma vez que são produzidos sem utilização de agrotóxicos, agentes estes responsáveis por diversos males à saúde, variando de indisposições até câncer.

Sua procura pela população, contudo, ainda é pequena, tendo em vista o alto preço do orgânico em relação ao alimento tradicional. Especialistas apontam que tal fato se deve às técnicas empregadas no cultivo, que precisam de cuidados especiais que ainda não permitem a produção em larga escala como permitem o concorrente com agrotóxicos.

Uma das formas de baratear seu custo e assim estimular o uso desses produtos mais saudáveis é estreitar a distância entre o produtor e o consumidor final, reduzindo a necessidade de intermediários.

Nesse sentido, o projeto regulamenta as feiras orgânicas, a fim de criar regras mínimas para garantir a segurança e confiabilidade dos produtos vendidos nas feiras, beneficiando ambos os polos da relação de consumo.

Assim, o projeto, por exemplo, exige comprovante de cadastro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou os Certificados de Conformidade Orgânica, além de impor diversas sanções aos administrados, desde multa a interdição temporária da feira.

Portanto, levando em considerarão os argumentos apresentados, o presente projeto de lei permite o desenvolvimento de uma demanda incipiente e crescente de produtos orgânicos. Nesse sentido, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016.

Romário Dias
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016 de autoria do Deputado Miguel Coelho, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de junho de 2016.

Presidente: **Aluísio Lessa.**
Relator : **Romário Dias.**
Favoráveis os (4) deputados: **Julio Cavalcanti, Miguel Coelho, Rogério Leão, Romário Dias.**

Parecer N° 2758/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTa: Assegura à pessoa portadora de deficiência, o direito de ingressar e permanecer em locais públicos estaduais e de uso coletivo, acompanhada de cão de serviço e dá outras providências.

Art. 1º A pessoa portadora de deficiência usuária de cão de serviço tem o direito de ingressar e permanecer com o animal em locais públicos estaduais ou privados de uso coletivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º O ingresso e a permanência do cão em fase de socialização ou treinamento nos locais previstos no *caput* somente poderão ocorrer quando em companhia de seu treinador, instrutor ou acompanhantes habilitados.

§ 2º É vedada a exigência do uso de focinheira nos animais de que trata esta Lei, como condição para o ingresso e permanência nos locais descritos no *caput*.

§ 3º Fica proibido o ingresso de cão de serviço em estabelecimentos de saúde nos setores de isolamento, quimioterapia, transplante, assistência a queimados, centro cirúrgico, central de material e esterilização, unidade de tratamento intensivo e semi-intensivo, em áreas de preparo de medicamentos, farmácia hospitalar, em áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos e em casos especiais ou determinados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar dos serviços de saúde.

§ 4º O ingresso de cão de serviço é proibido, ainda, nos locais em que seja obrigatória a esterilização individual.

§ 5º No transporte público, a pessoa com deficiência acompanhada de cão de serviço ocupará, preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre à sua volta ou próximo de uma passagem, de acordo com o meio de transporte.

§ 6º A pessoa com deficiência e a família hospedeira ou de acolhimento poderão manter em sua residência os animais de que trata esta Lei, não se aplicando a estes quaisquer restrições previstas em convenção, regimento interno ou regulamento condominiais.

§ 7º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão de serviço nos locais previstos no *caput*, sujeitando-se o infrator às sanções de que trata o art. 5º.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - local público: aquele que seja aberto ao público, destinado ao público ou utilizado pelo público, cujo acesso seja gratuito ou realizado mediante taxa de ingresso;

II - local privado de uso coletivo: aquele destinado às atividades de natureza comercial, cultural, esportiva, financeira, recreativa, social, religiosa, de lazer, educacional, laboral, de saúde ou de serviços, entre outras;

III - treinador: profissional habilitado para treinar o cão;

IV - instrutor: profissional habilitado para treinar a dupla cão e usuário;

V - família hospedeira ou família de acolhimento: aquela que abriga o cão na fase de socialização, compreendida entre o desmame e o início do treinamento específico do animal para sua atividade como cão de serviço;

VI - acompanhante habilitado do cão de serviço: integrante da família hospedeira ou da família de acolhimento; e,

VII - cão de serviço: animal castrado, isento de agressividade, de qualquer sexo, de porte adequado, treinado com o fim exclusivo de guiar, realizar tarefas que aumentem a autonomia e a funcionalidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Fica vedada a utilização dos animais de que trata esta Lei para fins de defesa pessoal, ataque, intimidação ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º A identificação do cão de serviço e a comprovação de treinamento do usuário dar-se-ão por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - carteira de identificação e plaqueta de identificação, expedidas pelo centro de treinamento de cães de serviço ou pelo instrutor autônomo, que devem conter as seguintes informações:

a) no caso da carteira de identificação:

1. nome do usuário e do cão de serviço;

2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;

3. número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do centro ou da empresa responsável pelo treinamento ou o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do instrutor autônomo; e,

4. foto do usuário e do cão de serviço.

b) no caso da plaqueta de identificação:

1. nome do usuário e do cão de serviço;

2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;

3. número do CNPJ do centro de treinamento ou do CPF do instrutor autônomo;

II - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão; e,

III - equipamento do animal, composto por coleira, guia, colete da cor azul, contendo o nome do treinador ou do centro de treinamento, nome e telefone do proprietário.

§ 1º A plaqueta de identificação deve ser utilizada no pescoço do cão de serviço.

§ 2º Os centros de treinamento e instrutores autônomos reavaliarão, sempre que julgarem necessário, o trabalho das duplas em atividade, devendo retirar o arreo da posse do usuário caso constatem a necessidade de desfazer a dupla, seja por inaptidão do usuário, do cão de serviço, de ambos ou por mau uso do animal.

§ 3º O cão em fase de socialização e treinamento deverá ser identificado por uma plaqueta, presa à coleira, com a inscrição “cão de serviço em treinamento”, aplicando-se as mesmas exigências de identificação do cão de serviço, sendo o colete de treinamento vermelho.

Art. 5º Em caso de discriminação ou descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis:

I – multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração, no caso de impedir ou dificultar o ingresso e a permanência do usuário com o cão de serviço nos locais definidos no *caput* do art. 1º ou de condicionar tal acesso à separação da dupla; e,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração, no caso de impedir ou dificultar o ingresso e a permanência do treinador, instrutor ou acompanhantes habilitados do cão em fase de socialização ou de treinamento nos locais definidos no *caput* do art. 1º ou de se condicionar tal acesso à separação do cão.

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste art. serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º O usuário de cão de serviço treinado por instituição estrangeira deverá portar a carteira de identificação do cão emitida pelo centro de treinamento ou instrutor estrangeiro autônomo ou uma cópia autenticada do diploma de conclusão do treinamento no idioma em que foi expedido, acompanhada de uma tradução simples do documento para o português, além dos documentos referentes à saúde do cão, que devem ser emitidos por médico veterinário com licença para atuar no território brasileiro, credenciado no órgão regulador de sua profissão.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de junho de 2016.

Presidente: **Francismar Pontes.**
Relator : **Pedro Serafim Neto.**
Favoráveis os (5) deputados: **Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

Parecer N° 2759/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 771/2016, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Check-up Juvenil e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Check-up Juvenil, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º A sociedade civil poderá realizar ampla divulgação da referida semana nos meios de comunicação, inclusive por meio da afixação de cartazes nas unidades de saúde e nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º Nenhuma das datas da Semana Estadual do Check-up Juvenil será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de junho de 2016.
Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 2760/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 779/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Memória dos Judeus Sefarditas Vítimas da Inquisição e dá outras providências.
--

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Memória dos Judeus Sefarditas Vítimas da Inquisição, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de março.
Art. 2º O Dia Estadual em Memória dos Judeus Sefarditas Vítimas da Inquisição não será considerado feriado civil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 2761/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 809/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000 e alterações.

Art. 1º A Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, de natureza contábil e vinculado à Secretaria de Habitação, tem por objetivo centralizar e gerenciar os recursos orçamentários destinados à implementação das políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. (NR)

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Governo Estadual e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, conforme adiante definidos: (NR)

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Estadual;

II - 02 (dois) representantes de entidades da área dos movimentos populares;

III - 01 (um) representante de entidades da área profissional, acadêmica ou de pesquisa; e

IV - 01 (um) representante de organização não governamental.

§ 1º Competirá ao Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco - ConCidades - PE, eleger, dentre os seus membros, em conformidade com o inciso XVI do art. 3º da Lei nº 13.490, de 1º de julho de 2008, os 08 (oito) membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, nos termos dos incisos do *caput* deste artigo. (NR)

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor do FEHIS será exercida pelo Secretário de Habitação, competindo a Vice-Presidência ao Secretário das Cidades. (NR)

§ 4º Competirá à Secretaria de Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências. (NR)

Art. 6º

I -

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS, preliminarmente ao encaminhamento, pelo Poder Executivo, dos respectivos projetos de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; (NR)

IV - deliberar sobre as contas do FEHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela Secretaria de Habitação; (NR)

.....

§ 1º

§ 2º O Conselho Gestor do FEHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas habitacionais, das modalidades, regras e critérios para o acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados identificados pelas fontes de origem das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade. (NR)

Art. 7º O agente operador do FEHIS será a Secretaria de Habitação, a quem compete: (NR)

I - definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos do FEHIS com base nas normas e diretrizes elaboradas pelo Conselho Gestor do FEHIS e pelo Secretário de Habitação, com observância daquelas decorrentes das competências do Ministério das Cidades e do Conselho Gestor e agente operador do FNHIS; (NR)

IV - analisar a viabilidade das propostas selecionadas pela Secretaria de Habitação; (NR)

Art. 8º

I -

VIII - articulação e apoio aos municípios pernambucanos na elaboração dos seus Planos Locais de Habitação de Interesse Social – PLHIS. (AC)

Art. 11. À Secretaria de Habitação competirá a gestão dos recursos do FEHIS até a designação dos membros do Conselho Gestor e aprovação do seu Regimento Interno, na forma estabelecida nesta Lei. (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 6º da Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A seleção dos beneficiários do Programa será efetuada pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB), em conformidade com as diretrizes do Conselho Gestor do FEHIS, enquanto que a movimentação dos recursos que lhe forem repassados pelos agentes financeiros, para os fins de que trata a presente Lei, será operacionalizada pela Secretaria de Habitação de Pernambuco, na forma disposta pela Lei que alterou a denominação de FEHAB para FEHIS. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 2762/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 811/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Profissional de Segurança Pública.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Profissional de Segurança Pública, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.
Art. 2º O Dia Estadual do Profissional de Segurança Pública não será considerado feriado civil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto Deputado
--

Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de junho de 2016.
Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 2763/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 852/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas.

Art. 1º A Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º A sistemática de que trata a presente Lei pode ser adotada por estabelecimento comercial atacadista inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE no regime normal de apuração do imposto, com atividade econômica principal relativa à comercialização das mercadorias referidas no art. 1º, conforme portaria da Secretaria da Fazenda, consistindo na observância das seguintes normas:

III - recolhimento específico do valor relativo à parte do imposto correspondente à saída subsequente, calculado mediante a aplicação de um dos percentuais a seguir indicados sobre o valor da respectiva operação de entrada, observado o disposto no § 4º, quando a mercadoria estiver sujeita à pauta fiscal: (NR)

a) relativamente à mercadoria adquirida em outra Unidade da Federação: (NR)

1. no período de 5 de julho de 2012 a 30 de junho de 2016 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 5% (cinco por cento); e (REN)

2. no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019, 6% (seis por cento); ou (AC)

b) quando se tratar de mercadoria adquirida neste Estado a estabelecimento industrial, produtor, central de distribuição, estabelecimento comercial atacadista credenciado nos termos do inciso I ou a estabelecimento beneficiário do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE: (NR)

1. no período de 5 de julho de 2012 a 30 de junho de 2016 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 1% (um por cento); e (REN)

2. no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019, 2% (dois por cento); (AC)

VII - recolhimento específico do imposto, em valor equivalente à aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor das saídas efetuadas para consumidor final não inscrito no CNPJ, observado o disposto no § 3º:

a) a partir de 10 de agosto de 2012, nas saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, promovidas por contribuinte que tenha a condição de detentor de regime especial de tributação em relação às referidas mercadorias, conforme previsto no inciso II do § 3º do art. 3º:

1. até 30 de junho de 2016 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 5,1% (cinco vírgula um por cento), quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 17% (dezessete por cento); (NR)

3. no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019, 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 18% (dezoito por cento). (AC)

§ 4º A partir de 1º de julho de 2016, o recolhimento específico de que trata o inciso III pode ser feito mediante a aplicação dos percentuais ali referidos sobre o valor da respectiva operação de entrada ou sobre o valor definido em pauta fiscal específica, prevalecendo o que for maior, nos termos definidos em ato normativo da Secretaria da Fazenda. (AC)

Art. 3º A sistemática prevista nesta Lei não se aplica:

I - ao estabelecimento comercial atacadista:

d) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012, e a partir de 1º de julho de 2016, que adquira mercadoria exclusivamente por meio de transferência; (NR)

II - às operações com mercadorias:

c) sujeitas à alíquota interna diversa de: (NR)

1. no período de 5 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2015 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 17% (dezessete por cento), 25% (vinte e cinco por cento) ou 27% (vinte e sete por cento); e (REN/NR)

2. no período entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2019, 18% (dezoito por cento), 25% (vinte e cinco por cento), ou 27% (vinte e sete por cento); (AC)

g) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012 e a partir de 1º de julho de 2016, adquiridas por meio de transferência; e (NR)

Art. 6º-A. A partir de 1º de julho de 2016, ficam revogados os credenciamentos concedidos nos termos desta Lei, relativamente ao estabelecimento comercial atacadista que adquira mercadorias exclusivamente por meio de transferência. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Serafim Neto Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 2764/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, com a finalidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Constituem receitas do FEEF:

I - depósito no valor correspondente a 10 (dez) pontos percentuais do percentual relativo ao incentivo ou benefício concedido a empresa contribuinte do ICMS, nos termos do Convênio ICMS 42, de 3 de maio de 2016;

II - dotações orçamentárias;

III - rendimentos de aplicações financeiras de recursos do FEEF, realizadas na forma da lei; ou

IV - outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Parágrafo único. Fica prorrogado, nos termos de decreto específico, o prazo de fruição de benefício ou incentivo fiscal de empresa que proceder conforme o disposto no inciso I do *caput*, pelo período necessário ao ressarcimento do montante depositado no FEEF.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, relativamente à contribuição de que trata o inciso I do art. 2º, definirá os incentivos e benefícios por ela alcançados.

Art. 4º O não pagamento da contribuição de que trata o inciso I do art. 2º, na forma e prazo estabelecidos na legislação, implica perda do incentivo ou benefício no respectivo período de apuração.

Art. 5º Os recursos auferidos pelo FEEF serão destinados ao equilíbrio fiscal do Tesouro do Estado, observado o disposto no art. 9º.

Art. 6º O FEEF será administrado por um Comitê Decisório, composto pelos seguintes membros:

I - Secretário da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II - Secretário da Casa Civil;

III - Secretário de Desenvolvimento Econômico; e

IV - Secretário de Planejamento e Gestão.

§ 1º Decreto do Poder Executivo definirá a forma de aplicação dos recursos do FEEF.

§ 2º O órgão gestor do FEEF é a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda deverá disciplinar, mediante portaria:

I - os procedimentos a serem adotados pelas empresas de que trata o inciso I do art. 2º, especialmente quanto à escrituração fiscal e demais obrigações acessórias; e

II - outras providências necessárias ao controle e à regular utilização dos recursos do FEEF.

Art. 8º O saldo porventura existente, à época da extinção do FEEF, deve ser revertido ao Tesouro do Estado.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa projeto de lei que autorize a abertura de crédito especial no orçamento do Estado, com as compatíveis classificações orçamentárias, visando atender à integralização dos recursos necessários à constituição do FEEF.

Art. 10. Em substituição ao depósito de que trata o inciso I do art. 2º, os contribuintes poderão usufruir o benefício ou incentivo em sua integridade, nos termos de decreto específico, desde que sua arrecadação seja incrementada, no mínimo no mesmo patamar do montante que seria depositado no FEEF.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de agosto de 2016, produzindo seus efeitos até 31 de julho de 2018.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 2765/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 886/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, e a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, para fixar o efetivo e a estrutura da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei n. 12.165, de 2 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

b) Chefia Adjunta;

IV -

b) Ajudância de Ordens da 1ª Vice- Presidência;

c) Ajudância de Ordens da 2ª Vice- Presidência;

d) Ajudância de Ordens da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º

I -

a) Da Chefia – Ocupada pelo Assistente Chefe – Função de nível superior, exercida por um Oficial Superior do Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM) da PMPE ou por um Oficial Superior do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOC/BM), a quem cabe:

5) Auxiliar a Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no desempenho de suas atividades;

6) Desenvolver outras atividades determinadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, inerentes à área de segurança e prevenção.

b) Da Chefia Adjunta – Ocupada pelo Assistente Adjunto - Função de nível superior, exercida por um Oficial Superior do Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM) da PMPE ou por um Oficial Superior do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOC/BM), a quem cabe:

1) Substituir a Chefia quando do seu impedimento;

6) Cumprir atribuições que lhe sejam designadas pela Chefia.

II –

a)

5) Desempenhar atribuições que lhe sejam designadas pela Chefia.

b)

6) Desempenhar atribuições que lhe sejam designadas pela Chefia.

c)

5) Desempenhar atribuições que lhe sejam designadas pela Chefia.

d)

7) Desempenhar atribuições que lhe sejam designadas pela Chefia.

III –

a)

6) Desempenhar atribuições que lhe sejam designadas pela Chefia;

b)

7) Desempenhar atribuições que lhe sejam designadas pela Chefia.

IV -

b) Da Ajudância de Ordens da 1ª Vice- Presidência – Ocupada pelo Ajudante de Ordens da 1ª Vice- Presidência - Função de nível superior, exercida por um Oficial Superior do Posto de Major ou por um Oficial Intermediário, do Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM) da PMPE, a quem cabe:

1) A segurança pessoal do 1º Vice- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

2) Acompanhar a agenda do 1º Vice- Presidente do TJPE;

3) Realizar o controle do acesso ao Gabinete da 1ª Vice- Presidência do TJPE;

4) Coordenar as ações desenvolvidas pela equipe de segurança aproximada do 1º Vice- Presidente do TJPE;

5) Desenvolver outras tarefas determinadas pelo 1º Vice- Presidente do TJPE ou pela Chefia.

c) Da Ajudância de Ordens da 2ª Vice- Presidência – Ocupada pelo Ajudante de Ordens da 2ª Vice- Presidência - Função de nível superior, exercida por um Oficial Superior do Posto de Major ou por um Oficial Intermediário, do Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM) da PMPE, a quem cabe:

1) A segurança pessoal do 2º Vice- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

2) Acompanhar a agenda do 2º Vice- Presidente do TJPE;

3) Realizar o controle do acesso ao Gabinete da 2ª Vice- Presidência do TJPE;

4) Coordenar as ações desenvolvidas pela equipe de segurança aproximada do 2º Vice- Presidente do TJPE;

5) Desenvolver outras tarefas determinadas pelo 2º Vice- Presidente do TJPE ou pela Chefia.

d) Da Ajudância de Ordens da Corregedoria Geral de Justiça – Ocupada pelo Ajudante de Ordens da Corregedoria Geral de Justiça - Função de nível superior, exercida por um Oficial Superior do Posto de Major ou por um Oficial Intermediário, do Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM) da PMPE, a quem cabe:

1) A segurança pessoal do Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

2) Acompanhar a agenda do Corregedor Geral de Justiça do TJPE;

3) Realizar o controle do acesso ao Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE;

4) Coordenar as ações desenvolvidas pela equipe de segurança aproximada do Corregedor Geral de Justiça do TJPE;

5) Desenvolver outras tarefas determinadas pelo Corregedor Geral de Justiça do TJPE ou pela Chefia.” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei n. 12.341, de 27 de janeiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I -

a) 75 (setenta e cinco) policiais militares;

b) 10 (dez) bombeiros militares;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Ordinária correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2016.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 2766/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 887/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências; e a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º O art. 24, da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 24.

§ 2º

II - certificado de conclusão ou diploma em curso de pós- graduação lato sensu (Especialização), que atenda ao disposto na Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, ou ofertado pela Escola Judicial ou por ela reconhecido;

III - certificado de conclusão ou diploma em curso de pós- graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação, ou mestrado profissional ofertado pela Escola Judicial ou por ela reconhecido.

§ 3º A progressão funcional para os padrões da Classe C-V, além dos requisitos enumerados no § 1º deste artigo, exige certificado de conclusão ou diploma em curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação, ou mestrado profissional ofertado pela Escola Judicial ou por ela reconhecido, desde que realizados em área de interesse do Poder Judiciário de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º O art. 6º, da Lei nº 14. 454, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

§ 3º O benefício de que trata o *caput* deste artigo não será concedido, em nenhuma hipótese, ao servidor que esteja à disposição de outro órgão da Administração Pública, direta, indireta e fundacional ou que não esteja exercendo as funções inerentes ao cargo.” (AC)

Art. 3º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Judiciário de Pernambuco, inclusive os alcançados pelo art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, ficam reajustados em 5,5% (cinco e meio por cento).

Parágrafo único. As parcelas de irredutibilidade remuneratória não sofrerão o reajuste de que trata o *caput*, nos termos da Lei nº 15.539, de 1º de julho de 2015.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas, nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário de Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2016.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de junho de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Substitutivo

Substitutivo nº 02/2016

Ementa: Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 764/2016.

Artigo único. O Projeto de Lei nº 764/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, que obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes do “habite-se”, contendo nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, nas construções em que estiverem prestando serviço e dá outras providências.

Art. 1º A Ementa da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter seguinte redação:

“Obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes e depois do “habite-se”, contendo nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, nas construções em que estiverem prestando serviço e dá outras providências.”.(NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Obriga as construtoras a fixação de Placa, antes e depois do Habite-se, com os nomes e números dos profissionais habilitados na construção, para serem colocados em lugar bem visível ao público e que a placa permaneça depois da obra realizada, fixada no local”. (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter as seguintes alterações:

“II - Título profissional e número de seus respectivos (CREA-PE) Conselho de Engenharia e Agronomia de Pernambuco e (CAU- PE) Conselho de Arquitetura Urbanismo de Pernambuco.” (NR)

“V - Quanto a especificação Técnica da Placa deverá ser em aço escovado de 1,0mm de espessura nas medidas de 0,30 x 0,20m (largura x altura), com gravação em baixo relevo, na cor preta”. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.”

Justificativa

A presente propositura tem como objetivo de zelar, por uma questão de segurança.

As Construtoras fixar Placa indicativa com os seus respectivos nomes e números dos profissionais habilitados no CREA e no CAU antes e depois do “Habite-se”. Enquanto durarem as construções ou instalações de serviços de engenharia ou arquitetura, de qualquer natureza, é obrigatória a afixação de placas em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, os nomes dos profissionais responsáveis pelo projeto de construção ou instalação, e que a placa permaneça depois da obra realizada, fixada no local.

Agora é regra: placas de obras, documentos oficiais e peças de divulgação de novos empreendimentos devem conter a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos e demais serviços no âmbito da Arquitetura e do Urbanismo. A [Resolução nº 75 do CAU/BR](#), publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2014, determina em quais situações é obrigatória a divulgação do profissional ou empresa responsável por serviços técnicos referentes a uma obra ou lançamento imobiliário.

Por todo o exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela acerca desse tema, que de grande importância à população.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

Subemenda

Subemenda N° 01/2016

Art. 1º O art. 10 do substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Em substituição ao depósito de que trata o inciso I do art. 2º, os contribuintes poderão usufruir o benefício ou incentivo em sua integridade, nos termos de decreto específico, desde que sua arrecadação seja incrementada, no mínimo no mesmo patamar do montante que seria depositado no FEEF."

Justificativa
Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Augusto César, Beto Accioly, Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Edilson Silva, Eduíno Brito, Everaldo Cabral, Henrique Queiroz, José Humberto Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Priscila Krause, Raquel Lyra, Rodrigo Novaes, Socorro Pimentel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Às 1ª , 2ª , 3ª e 12ª Comissões.
REPUBLICADA
Henrique Queiroz
Deputado

Indicações

Indicação Nº 4925/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, no sentido de intensificar a Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no município de Surubim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Túlio Vieira, Prefeito de Surubim; Josinaldo Lopes, Presidente Municipal do PRB em Surubim.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo intensificar na citada cidade as metas da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2016. O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município. Inserir essa região na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício difícil do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação. Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para a localidade que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição. Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, que certamente vai considerar como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste. Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4926/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Secretário Estadual de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de intensificar as ações de combate a Hipertensão Arterial no município de Igarassu, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Mário Ricardo, Prefeito de Igarassu; Irapuan Ramos, Vereador de Igarassu.

Justificativa

A hipertensão arterial ou pressão alta é uma doença caracterizada pela elevação dos níveis tensionais no sangue. É uma síndrome metabólica geralmente acompanhada por outras alterações, como obesidade. Cerca de 20% da população brasileira é portadora de hipertensão, sendo que 50% da população com obesidade tem a doença. A hipertensão pode acontecer quando nossas artérias sofrem algum tipo de resistência, perdendo a capacidade de contrair e dilatar, ou então quando o volume se torna muito alto, exigindo uma velocidade maior para circular. Hoje, a hipertensão é a principal causa de morte no mundo, pois pode favorecer uma série de outras doenças. Quando o seu coração bate, ele contrai e bombeia sangue pelas artérias para o resto do seu corpo. Esta força cria uma pressão sobre as artérias. Isso é chamado de pressão arterial sistólica, cujo valor normal é 120 mmHg (milímetro de mercúrio). Uma pressão arterial sistólica de 140 ou mais é considerada hipertensão. Há também a pressão arterial diastólica, que indica a pressão nas artérias quando o coração está em repouso, entre uma batida e outra. Um número normal de pressão arterial diastólica é inferior a 80, sendo que igual ou superior a 90 é considerada hipertensão. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo
Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4927/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Olinda, Renildo Calheiros e ao Ilmo. Sr. Diretor-presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Dr. Francisco Antônio Souza Papaléo, no sentido de viabilizar a implantação de uma linha de ônibus que percorra o trajeto do Terminal Integrado Xambá em Olinda para os bairros da Ilha do Leite, Avenida Conde da Boa Vista, Cais de Santa Rita e Prefeitura do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito da Cidade de Olinda; Francisco Antônio Souza Papaléo, Diretor-presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Marcelo Soares, Presidente da Câmara de Olinda; Reginaldo Ferreira de Lima, Presidente da União de Moradores da Cidade de Olinda.

Justificativa

Os usuários do Terminal Integrado Xambá em Olinda clamam pela implantação de uma linha de ônibus que percorra o seguinte trajeto: Ilha do Leite, Avenida Conde da Boa Vista, Cais de Santana Rita e Prefeitura do Recife. A nova linha depois de implantada deverá sair do Terminal Integrado Xambá em Olinda no sentido Tamandaré, Peixinhos, Sítio Novo. Desse modo, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta Casa Legislativa e contamos com a aprovação dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 4928/2016

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, ao Exmo. Sr. Diretor-presidente do Departamento de Rodagem, Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de viabilizar a duplicação da PE-50, importante rodovia que liga Limoeiro à Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor-presidente do DER; Thiago Cavalcanti, Prefeito de Limoeiro; José Félix, Presidente da Câmara de Limoeiro; José Nilton, Vereador; José Barbosa, Vereador; Edvaldo Correia, Vereador; Daniel Paulo, Vereador; Roberto Marques, Vereador; Zélia Maria, Vereadora; Juarez Antônio, Vereador; Manoel Augusto, Vereador; Eraldo Cardoso, Vereador; Luiz Severino, Vereador; Severino Alexandre, Vereador; Joseilton da Silva, Vereador; Henrique Filho, Vice-prefeito de Vitória de Santo Antão; Amaro Nogueira, Presidente da Câmara de Vitória de Santo Antão; Geraldo Filho, Vereador; Edivaldo Bione, Vereador; Alecsandro Amâncio, Vereador; Saulo Albuquerque, Vereador; Edmlison Zacarias, Vereador; Edimar José, Vereador; Antônio Gabriel, Vereador; Edmo Neves, Vereador; José Bertoldo, Vereador; João Dias, Vereador.

Justificativa

A citada PE-50, que liga o município de Limoeiro à cidade de Vitória de Santo Antão, precisa de duplicação. É uma rodovia de trânsito intenso diário de veículos particulares, transporte coletivo e de veículos de carga, como já é do conhecimento o desenvolvimento econômico dessa região. A duplicação da PE-50 melhorará o escoamento de produtos como diminuirá o número de acidentes. Assim, espero que as autoridades competentes se empenhem para viabilização da duplicação da referida rodovia. Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa à aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 4929/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Nazaré da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Egrinaldo Coutinho, Prefeito de Nazaré da Mata; Léo Teobaldo, Presidente da Câmara de Nazaré da Mata.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o

sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 4930/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Agrestina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Thiago Nunes, Prefeito de Agrestina; Paulo Fernando, Presidente da Câmara de Agrestina; Ivan Bulhões, Vereador; Adilson Tavares, Vereador; João Alves, Vereador; Marcos Antônio, Vereador; Marciano Lopes, Vereador; José Pedro, Vereador; José Edison, Vereador; Edson Pedro, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 4931/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Glória do Goitá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Zenilton Miranda, Prefeito de Glória do Goitá; Jadilson Caetano de Lima, Vereador; Lívio Oliveira de Amorim, Vereador; Luiza Maria da Silva Ney, Vereadora; José João de Queiroz, Vereador; Evandro Gomes de Brito, Vereador; Valdeir Felix de Andrade, Vereador; José Jorge Tavares Filho, Vereador; Marcos José de Oliveira, Vereador; Luiz Alves Dias, Vereador; Cicero Emiliano de Melo, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 4932/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e

Recife, 30 de junho de 2016

Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Cupira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sandoval José de Luna, Prefeito de Cupira; Ailton José da Silva, Vereador; Alvani Correia Feitoza, Vereador; Celio Romano Ximenes Fonseca, Vereador; David Marques de Amorim, Vereador; Cicero Bispo de Melo, Vereador; Ednaldo José da Silva, Vereador; Fabio Luiz Lessa, Vereador; Josenildo Benas da Silva, Vereador; Maria Josélia de Macena, Vereadora; Maria Vieira de Melo, Vereadora; Ricacio Toubson Campina da Silva, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgamam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 4933/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Vertente do Lério. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Daniel Almeida, Prefeito de Vertente do Lério; Saulo de Lucena Barbosa, Vereador; Elinaldo Barbosa Luiz, Vereador; Edson Farias de Vasconcelos, Vereador; Severina França de Sales Silva, Vereadora; Fabio da Silva França, Vereador; Wellington Pereira Barbosa das Chagas, Vereador; Maria do Socorro da Silva Barbosa, Vereadora; David Pereira de Almeida, Vereador; Ivanildo Barbosa Rodrigues, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 4934/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social em Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude em Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos em Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Vicência. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Paulo Tadeu, Prefeito de Vicência; José Romeu Ataíde Sobrinho, Vereador; João Domingos da Silva, Vereador; Josenildo Pereira de Amorim, Vereador; Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Vereador; Sandoval dos Santos, Vereador; Antônio Euclides da Silva, Vereador; Jose Augusto da Silva, Vereador; Antonio Galdino Neto, Vereador; Janio Batista Alves, Vereador; Joao Milanez da Silva, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da

população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4935/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social em Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude em Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos em Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Exu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Léo Saraiva, Prefeito de Exu; Jose Pinto Saraiva Junior, Vereador; Jurandir Severo de Carvalho, Vereador; Fernando Adevang Bezerra, Vereador; Maria de Fatima Pinto Saraiva, Vereadora; Francisco Gomes da Silva, Vereador; Joao Carlos Cardoso Bento, Vereador; Jose Orlando Moreira dos Santos, Vereador; Francisco Afonso de Oliveira, Vereador; Rigoberto Amaro de Alencar, Vereador; Jose Lopes de Araujo, Vereador; Miguel Moreira da Costa, Vereador; Marcelo Felix de Freitas, Vereador; Arnaldo Clementino Costa, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa , peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4936/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município Sertânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Gustavo Maciel de Albuquerque, Prefeito de Sertânia; Antonio Monteiro, Vereador; Dorgival Rodrigues, Vereador; José Damião da Silva, Vereador; José Etelvino Lins, Vereador; José Fabiano, Vereador; José Ivan de Lima, Vereador; Jose Urbano, Vereador; Luiz Abel, Vereador; Magaly Andrade, Vereadora; Orestes Neves, Vereador; Washington Passos, Vereador; Antonio Henrique, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa , peça a aprovação dos meus ilustres pares

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4937/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social em Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude em Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de

Justiça e Direitos Humanos em Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Catende.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Josibias Cavalcanti, Prefeito em Exercício; José Wellington, Presidente da Câmara de Catende; José Vieira, Vereador; Marlene Maria, Vereadora; Sônia Otaviana, Vereadora; João Gonçalves, Vereador; José Francisco, Vereador; José Joaquim, Vereador; José Rinaldo, Vereador; Leonardo Braz, Vereador; Eduardo Arquilino, Vereador; Cícero Antônio, Vereador; Rômulo Silva Lins, Vereador; Ridete Pellegrino, Vereadora.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4938/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Feira Nova.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Nicodemos Ferreira, Prefeito de Feira Nova; Jose Eraldo Ferreira, Vereador; Antonio Salustiano de Melo, Vereador; Josué Manoel da Silva, Vereador; Maria Barbosa da Silva, Vereadora; Ivo Alves Dutra, Vereador; Edinilce Candido Gonzaga Pereira, Vereadora; José Araújo Lima Irmão, Vereador; Jose Valter Manoel da Cruz, Vereador; Amaro Lucio Ramalho de Sá, Vereador; Josenildo Taurino de Paula, Vereador; Antônio André de Freitas, Vereador.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva, exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4939/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; João Bezerra Cavalcanti Filho, Prefeito de Palmares; José Edson da Silva, Diretor da Rádio Cidade FM Palmares; Luciano Júnior de Andrade, Presidente da Câmara de Palmares.

Justificativa

Os programas realizados pelas Secretárias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e da Justiça e Direitos Humanos buscam a garantia dos direitos do cidadão, direitos estes previstos em nossa Constituição. É o resgate da cidadania de uma parte da população mais carente. Esses programas resgatam o sentido da cidadania para aqueles mais vulneráveis, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população. O Mutirão oferece serviços como confecção de documentos, serviços judiciários, recreação cultural e esportiva,

exames e orientações nas áreas de saúde, entre outros. Resgatar o conceito de cidadania é um desafio e, por isso mesmo, o principal objetivo do programa Mutirão da Cidadania, por toda a importância que tem o citado programa, peça a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4940/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de ampliar os Núcleos do Programa de Concessão de Órteses e Próteses, da Secretária Estadual de Saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A Secretária Estadual de Saúde possui dentro de seu organograma os Núcleos do Programa de Concessão de Órteses e Próteses, sob a Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Como é fato público e notório, houve aumento significativo dos casos de microcefalia em todo nosso estado, decorrente do Aedes aegypti, que apresenta como sequelas inúmeras crianças deficientes, no qual necessitará de órteses e próteses para seu desenvolvimento.

Os Núcleos do Programa de Concessão de Órteses e Próteses atualmente são 10 (dez), dos quais 08 (oito) se localizam no Grande Recife, 01 (um) no Agreste, na Cidade de Caruaru, e apenas 01 (um) no Sertão, que fica na cidade de Petrolina. A quantidade dos núcleos do programa de prótese e órteses são insignificantes, pois as demais regiões do estado necessitam também de atendimento, assim, sendo espera que o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, realize um estado e implante alguns vários núcleos com o programa mencionado.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 4941/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado APELO à Diretora Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), Taciana Ferreira, no sentido de realizar estudo sobre a viabilidade de enviar uma equipe técnica para realizar estudo e implantar ações de melhoria do tráfego, quanto à redução de velocidade em frente da Escola Criativa, situada na Rua Conde de Irajá n.º 267/275 no bairro da Torre na cidade do Recife – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rosi Cleide Egito, Senhora; Ana Paula Ferreira Macedo, Senhora.

Justificativa

Recebi apelo da direção do estabelecimento escolar e de outras pessoas que por ali trafegam, para que sejam implantadas medidas de melhoria do tráfego na referida área. A preocupação da Escola é que aquela via tem um grande fluxo de pessoas que fazem travessia diariamente, e em horários específicos o trânsito de veículo flui intensamente, dificultando a travessia e colocando em risco a integridade física dos pedestres, dentre eles pais, alunos e funcionários, e especialmente crianças que frequentam o estabelecimento de ensino.

Neste sentido, rogo a ação da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, com a atenção que o caso requer, de modo a se buscar prevenir situações de redução da velocidade, como a implementação de uma faixa de pedestres, no intuito de prevenir que graves acidentes aconteçam com as crianças e pedestres que necessitam atravessar a via para entrar e sair da escola Cumpro com a missão de contribuir, como Deputada, para com a cidade e a gestão municipal, indicando a presente propositura, no sentido de que colaboremos todos para a melhoria da qualidade de vida no Recife, com reflexo sobre toda sua Região Metropolitana.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 4942/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni, no sentido de intensificar o Programa Chapéu de Palha no município de Carpina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Márcio Stefanni, Secretário de Planejamento e Gestão; Carlos Vicente de Arruda Silva, Prefeito de Carpina; Suzy Karla, Presidente Municipal do PRB em Carpina.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo ampliação e a qualificação dos trabalhadores da palha da cana que executam atividades na sua industrialização junto às usinas pernambucanas, que ficam sem emprego na época da entressafra.

Além do que o projeto Chapéu de Palha carrega em seu bojo, amplas medidas de combate aos efeitos de desemprego com ações que visam protege-los dos períodos em que as usinas não estão em época de moagem. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de elaborar a indicação em tela, na qual sugerimos a inclusão do município acima discriminado, no plano operativo do referido projeto para o atual exercício.

Dando como justificado o nosso pleito, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na casa Joaquim Nabuco, para solicitar-lhes a acolhida desta proposição visando seu atendimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4943/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Agricultura, Nilton Mota no sentido de intensificar as metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural, para o município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Nilton Mota, Secretario de Agricultura; Elias Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Pastor Duran, Coordenador em Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo, a melhoria da infraestrutura do município citado, no que tange a saneamento rural, hoje das mais incipientes, deixando seus moradores sem as mínimas condições de dignidade humana, o que evidentemente vai de encontro a Constituição da República Federativa do Brasil.

Por assim ser, é que estamos nos dirigido às autoridades governamentais através desta proposição em cujo acolhimento acreditamos em face de sensibilidade que as caracteriza, principalmente quando se trata de uma ação social das mais importantes para aqueles que vivem na zona dos seus municípios. O projeto a que nos referimos, no texto inicial desta propositura, tem também no seu elenco de metas ações direcionadas a ampliação do abastecimento de água nessas localidades, o que reputamos também como das mais relevantes para as atividades desempenhadas pelos rurícolas, cujo fortalecimento econômico é dos mais relevantes para o município e o próprio Estado.

Ante as considerações acima tecidas, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para solicitar-lhes a melhor das acolhidas à proposição em tela, no sentido de sua viabilização ante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4944/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Agricultura, Nilton Mota no sentido de intensificar as metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural, para o município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Nilton Mota, Secretario de Agricultura; Izaías Regis, Prefeito de Garanhuns; Zaqueu Lins, Vereador de Garanhuns; Jakson Fitipaldi, Presidente Municipal do PRB em Garanhuns.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo, a melhoria da infraestrutura do município citado, no que tange a saneamento rural, hoje das mais incipientes, deixando seus moradores sem as mínimas condições de dignidade humana, o que evidentemente vai de encontro a Constituição da República Federativa do Brasil. Por assim ser, é que estamos nos dirigido às autoridades governamentais através desta proposição em cujo acolhimento acreditamos em face de sensibilidade que as caracteriza, principalmente quando se trata de uma ação social das mais importantes para aqueles que vivem na zona dos seus municípios. O projeto a que nos referimos, no texto inicial desta propositura, tem também no seu elenco de metas ações direcionadas a ampliação do abastecimento de água nessas localidades, o que reputamos também como das mais relevantes para as atividades desempenhadas pelos rurícolas, cujo fortalecimento econômico é dos mais relevantes para o município e o próprio Estado. Ante as considerações acima tecidas, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para solicitar-lhes a melhor das acolhidas à proposição em tela, no sentido de sua viabilização ante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4945/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento, no sentido de intensificar o Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e

Juventude; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Denise Almeida, Coordenadora em Olinda.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo oferecer proteção a crianças e adolescentes no referido município, através da garantia do seu direito a uma convivência familiar. A referida ação só poderá ser materializada com políticas públicas mais consistentes, como forma de impedir o município da vulnerabilidade em que hoje se encontram seus futuros cidadãos. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir as autoridades governamentais, para que incluam já no primeiro semestre do exercício de 2016, o referido município nas metas da atividade acima citada.Dessa forma, centenas de crianças e adolescentes que fazem parte da população do município, estarão sendo beneficiadas e tiradas das ruas para o seio de suas famílias, garantindo-lhes assim um futuro melhor. Ante o exposto é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4946/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de intensificar o Projeto Paulo Freire, no município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Raul Henry, Vice-governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação; Luciano Duque, Prefeito de Serra Talhada; Carlos André, Presidente Municipal do PRB em Serra Talhada.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetiva incluir o município acima citado na Atividade: Ampliação do projeto Paulo Freire. Isto porque a alfabetização de jovens e adultos vem a ser imprescindível para o desenvolvimento cultural de centenas de pessoas residentes no município, como também diminuir os índices de analfabetismo no Estado de Pernambuco como um todo.

Por assim ser, é que estamos apresentando o presente pleito para que ele venha a constar na elaboração do Plano Operativo desta atividade para o exercício de 2016. Acreditando que a nossa proposição seja atendida pelas autoridades governamentais tendo em vista o que ela representa para o estado.

Ante as considerações que alinhamos acima, consideramos justificado o pleito contido no bojo desta propositura, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das colhidas no intuito da sua aprovação em plenário e posterior atendimento pela esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4947/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de intensificar o Projeto Paulo Freire, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Raul Henry, Vice-governador do Estado; Frederico da Costa, Secretário de Educação; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Vicente André Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Alfredo Santana, Vereador do Recife; Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetiva incluir o município acima citado na Atividade: Ampliação do projeto Paulo Freire. Isto porque a alfabetização de jovens e adultos vem a ser imprescindível para o desenvolvimento cultural de centenas de pessoas residentes no município, como também diminuir os índices de analfabetismo no Estado de Pernambuco como um todo.

Por assim ser, é que estamos apresentando o presente pleito para que ele venha a constar na elaboração do Plano Operativo desta atividade para o exercício de 2016. Acreditando que a nossa proposição seja atendida pelas autoridades governamentais tendo em vista o que ela representa para o estado.

Ante as considerações que alinhamos acima, consideramos justificado o pleito contido no bojo desta propositura, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das colhidas no intuito da sua aprovação em plenário e posterior atendimento pela esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4948/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor

Secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni, no sentido de intensificar o Programa Chapéu de Palha no município de Barreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Márcio Stefanni, Secretário de Planejamento e Gestão; Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, Prefeito de Barreiros; Edmilson Bezerra, Presidente Municipal do PRB em Barreiros; Ricardo Souza, Pastor.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo ampliação e a qualificação dos trabalhadores da palha da cana que executam atividades na sua industrialização junto às usinas pernambucanas, que ficam sem emprego na época da entressafra.

Além do que o projeto Chapéu de Palha carrega em seu bojo, amplas medidas de combate aos efeitos de desemprego com ações que visam protege-los dos períodos em que as usinas não estão em época de moagem. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de elaborar a indicação em tela, na qual sugerimos a inclusão do município acima discriminado, no plano operativo do referido projeto para o atual exercício.

Dando como justificado o nosso pleito, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na casa Joaquim Nabuco, para solicitar-lhes a acolhida desta proposição visando seu atendimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4949/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Secretário Estadual de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de intensificar as ações de combate a Hipertensão Arterial no município de Sirinhaém, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Ricardo Lacet, Secretário de Saúde de Sirinhaém; José Amaro Mendes Pereira Filho, Vereador; Rodrigo Ribeiro de Oliveira, Vereador; Eronildo Ramos da Silva, Vereador; Inaldo José Soares da Silva, Vereador; Antonio Firmino Alves Neto, Vereador; Domíntílio Bezerra de Andrade, Vereador; Eduardo José da Silva, Vereador; Adelson Euzébio dos Santos, Vereador; Carlos Berto, Vereador; Dr. Jeferson Andrade, Liderança do PSDB; Anderson Vicente, Liderança do PSDB; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém.

Justificativa

A hipertensão arterial ou pressão alta é uma doença caracterizada pela elevação dos níveis tensionais no sangue. É uma síndrome metabólica geralmente acompanhada por outras alterações, como obesidade. Cerca de 20% da população brasileira é portadora de hipertensão, sendo que 50% da população com obesidade tem a doença. A hipertensão pode acontecer quando nossas artérias sofrem algum tipo de resistência, perdendo a capacidade de contrair e dilatar, ou então quando o volume se torna muito alto, exigindo uma velocidade maior para circular. Hoje, a hipertensão é a principal causa de morte no mundo, pois pode favorecer uma série de outras doenças. Quando o seu coração bate, ele contrai e bombeia sangue pelas artérias para o resto do seu corpo. Esta força cria uma pressão sobre as artérias. Isso é chamado de pressão arterial sistólica, cujo valor normal é 120 mmHg (milímetro de mercúrio). Uma pressão arterial sistólica de 140 ou mais é considerada hipertensão. Há também a pressão arterial diastólica, que indica a pressão nas artérias quando o coração está em repouso, entre uma batida e outra. Um número normal de pressão arterial diastólica é inferior a 80, sendo que igual ou superior a 90 é considerada hipertensão. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4950/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de intensificar o Projeto Paulo Freire, no município de Petrolina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Raul Henry, Vice-governador do Estado; Frederico da Costa, Secretário de Educação; Júlio Lóssio, Prefeito de Petrolina; Alex de Jesus, Coordenador em Petrolina; Espedito Barbosa, Presidente Municipal do PRB em Petrolina; Adalberto Cavalcanti, Deputado Federal.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetiva incluir o município acima citado na Atividade: Ampliação do projeto Paulo Freire. Isto porque a alfabetização de jovens e adultos vem a ser imprescindível para o desenvolvimento cultural de centenas de pessoas residentes no município, como também diminuir os índices de analfabetismo no Estado de Pernambuco como um todo. Por assim ser, é que estamos apresentando o presente pleito para que ele venha a constar na elaboração do Plano Operativo desta atividade para o exercício de 2016. Acreditando que a nossa proposição seja atendida pelas autoridades governamentais tendo em vista o que ela representa para o estado.

Ante as considerações que alinhamos acima, consideramos justificado o pleito contido no bojo desta propositura, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das colhidas no intuito da sua aprovação em plenário e posterior atendimento pela esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 4951/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos e ao Exmo. Comandante Geral da Polícia, Coronel PM Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, no sentido da responsabilidade territorial do 2º Batalhão de Polícia Militar, Batalhão Duarte Coelho, volte a ser abrangida ao Município de São Vicente Férrer, na qual atualmente está sob a responsabilidade territorial do 22º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Surubim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Cel. PM Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilmo. Tenente-Coronel PM Romolo Goyanna Lamenha Lins, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar.

Justificativa

Nos últimos dias temos presenciado uma verdadeira operação força tarefa do 2º Batalhão da Polícia Militar, que sob o comando do incansável Cel. Romolo Lamenha vem conseguindo obter resultados significativos no combate a criminalidade em cidades da Mata Norte de Pernambuco. Sabemos dos resultados desse fervoroso empenho da nossa polícia através da mais antiga e ainda atual forma de comunicação popular, o boca-a-boca, que vem reverberando pela região. Gradativamente, os cidadãos começam a respirar segurança e liberdade, devido a presença da Polícia Militar nas ruas.

Todavia fomos procurados por algumas lideranças do município de São Vicente Férrer, nos solicitando fazer um apelo no sentido da responsabilidade territorial do 2º Batalhão de Polícia Militar, Batalhão Duarte Coelho, volte a ser abrangida ao Município de São Vicente Férrer, atualmente comandada pelo 22º Batalhão de Surubim. O município de São Vicente Férrer faz parte da região Agreste do Estado, mas devido sua geolocalização de proximidade com a Mata Norte, as cidades se interligam num fluxo de constantes trocas positivas, seja na área comercial, turística ou administrativa. Sendo assim, ante o exposto é que solicito dos meus Ilustres Pares na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 4952/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de convocar os Terapeutas Ocupacionais, aprovados em concurso público realizado em 2014.

Há também a pressão arterial diastólica, que indica a pressão nas artérias quando o coração está em repouso, entre uma batida e outra. Um número normal de pressão arterial diastólica é inferior a 80, sendo que igual ou superior a 90 é considerada hipertensão. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO.

Justificativa

Em 2014, a SES – Secretaria Estadual de Saúde, realizou concurso público para 34 (trinta e quatro) vagas de T.O – Terapeutas Ocupacionais, para contratação imediata. Como é fato público e notório, a especialidade acima passou a ter uma importância muito maior em 2015/2016, devido ao cenário da saúde pública do Estado, decorrente das arbovíroses que resultaram em inúmeros casos de microcefalia. Dentro da equipe multidisciplinar a ser criada em todo território estadual para o acompanhamento dos casos de microcefalia, esse profissional obrigatoriamente haverá de estar presente, para assim, minimizar os efeitos da doença. Em Pernambuco temos um quadro reserva do mencionado concurso e seria oportuno neste momento convocá-los para tomarem posse. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2016.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 2238/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos familiares do

Recife, 30 de junho de 2016

cabeleireiro Valdeci Domingos Silva, cujo falecimento se deu em 10 de junho deste ano, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Maria das Dores Melo, Família enlutada; Ilmo. Sr. Zilcio de Lavor Sales, Presidente da Ordem Espiritualista Vale do Amanhecer.

Justificativa

Valdeci Domingos Silva, nasceu em Serra Negra no município de Bezerros, em 15 de novembro de 1943. Filho de Ana Luzia da Conceição, exerceu a profissão de cabeleireiro por mais de 40 anos, boa parte deles no seu salão na Rua 13 de maio, bem próximo ao prédio desta Assembleia Legislativa.

Na juventude, Valdeci trabalhou no Engenho Bento Velho, localizado nas imediações dos municípios de Jaboatão dos Guararapes e Vitória de Santo Antão. Era um grande amante das músicas cantadas por Luiz Gonzaga, Dominguinhos e outros cantores pernambucanos. Ele chegou a criar um trio de forró pé-de-serra, o qual tocava sanfona e cantava nos períodos juninos.

O nobre cidadão era religioso fervoroso e membro da Ordem Espiritualista Vale do Amanhecer, instituição localizada no bairro de Tabajaras, na cidade de Olinda. Além de dedicar parte de seu tempo ao trabalho religioso e de devoção a sua espiritualidade, Valdeci trabalhava no Vale do Amanhecer ajudando e orientando os frequentadores do templo.

O falecimento de Valdeci deixou uma grande lacuna entre os seus familiares, amigos e clientes, ficando o sentimento de saudade em todos, principalmente nos filhos Aginaldo, Isabel e Cristina e em seus netos Renato e Léo.

A dor da partida também vem sendo vivida por sua fiel companheira, a esposa Maria das Dores de Melo, com quem foi casado por mais de 30 anos, inclusive companheira de trabalho, cabeleireira que com ele dividiu o mesmo salão.

Resta agora a dor e a saudade, porém, confiantes na palavra do divino mestre Jesus que disse: “quem crê em mim mesmo que esteja morto viverá”, oremos por sua passagem para uma vida plena e cheia de luz.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação deste Voto de Pesar.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 2239/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso para o Sub-comandante do 2º BPM de Nazaré da Mata, Major QOPM/PE, Rogério Manoel dos Santos, pelos relevantes serviços prestados no combate a criminalidade na Zona da Mata Norte de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Ilmo. Sr. Coronel QOPM Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilmo. Sr. Major Rogério Manoel dos Santos, Subcomandante do 2º BPM - Nazaré da Mata/PE.

Justificativa

Este pleito objetiva homenagear o ilustre Major Rogério Manoel dos Santos, do quadro de oficiais da briosa Polícia Militar de Pernambuco, atualmente respondendo pelo sub-comando do 2º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão Duarte Coelho, instalado no município de Nazaré da Mata, pelos relevantes serviços prestados em prol da Segurança Pública na Zona da Mata Norte de Pernambuco.

No momento em que os índices de criminalidade estão em bases preocupantes, com a população clamando por mais ações do Estado no combate as ações marginais, para que possam ter o direito de ir e vir com mais tranquilidade nos ambientes públicos e privados. Eis que surgem servidores empenhados nessa árdua e contínua missão de proporcionar, no exercício de sua atividade pública, os meios necessários para que as metas estabelecidas de redução da violência alcancem seus objetivos. É o caso do nosso homenageado que, com zelo e dedicação pela coisa pública, exerce sua função com a dignidade de louvores pelo trabalho incansável, em conjunto com todos os policiais militares que compõem o 2º BPM. Por tudo exposto, servindo de estímulo para que possamos produzir, deveras, a tão sonhada paz para a população, através de nossos heróicos agentes da Segurança Pública e ações governamentais, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 2240/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado no dia de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial, comemorado no dia 03 de julho do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dra. Luislinda Valois, Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Erivaldo Oliveira da Silva, Presidente da Fundação Cultural Palmares; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Edna Jatobá, GAJOP; Alersson Teixeira, Coordenador do FOJUNE; Davi Lira, UESPE; Dra. Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Promotora de Justiça – MPPE; Marta Almeida, Movimento Negro Unificado; José de Oliveira, Movimento Negro Unificado; Samuel da Luz Barros, Gerente de Igualdade Racial da Prefeitura do Recife; Sérgio Moura, Secretário de Segmentos Sociais; Cap. PM Lúcia Helena, GT Racismo da Polícia Militar de Pernambuco; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Justificativa

O Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial, data comemorada no dia 03 de julho se consolida como uma data de

grande significado no calendário histórico nacional. Esta foi a data em que entrou em vigor a Lei Nº 1.390, de 03 de julho de 1951, mais conhecido como Lei Afonso Arinos, que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Esta Lei foi revogada pela lei 7.437, de 20 de dezembro de 1985, mais conhecida como Lei Caó, que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça e de cor.

A memória de Afonso Arinos reafirma-se no panteão dos heróis que escreveram, com a própria vida, a história do povo brasileiro, na luta por ideais grandiosos, tais como igualdade e justiça social.

Se prestarmos atenção às pessoas que estão ao nosso redor, veremos que muitas têm avós italianos, pais árabes, origem espanhola, alemã ou portuguesa. Mais claramente, veremos uma grande maioria de crianças ou adultos com traços fisionômicos que evidenciam sua origem negra.

O negro é um dos maiores elementos que maior contribuição trouxe à formação da cultura brasileira.

Mas hoje, 65 anos depois de outorgada a Lei Afonso Arinos, ainda podemos acompanhar a luta com a questão racial no nosso país. Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento Nº 2241/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado no dia de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Dia Internacional de Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dra. Luislinda Valois, Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Erivaldo Oliveira da Silva, Presidente da Fundação Cultural Palmares; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Edna Jatobá, GAJOP; Alersson Teixeira, Coordenador do FOJUNE; Davi Lira, UESPE; Dra. Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Promotora de Justiça – MPPE; Marta Almeida, Movimento Negro Unificado; José de Oliveira, Movimento Negro Unificado; Samuel da Luz Barros, Gerente de Igualdade Racial da Prefeitura do Recife; Sérgio Moura, Secretário de Segmentos Sociais; Cap. PM Lúcia Helena, GT Racismo da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

Nelson Rolihlahla Mandela foi um ativista Sul-Africano contra o apartheid, e um político que foi Presidente da África do Sul entre 1994 e 1999. Mandela foi o primeiro negro Sul-Africano a desempenhar essa função, e o primeiro eleito numa eleição multirracial e totalmente representativa. O seu governo concentrou-se em desmantelar o legado do apartheid, combatendo o racismo institucionalizado, a pobreza e a desigualdade, e promovendo a reconciliação racial. Ao longo de 67 anos, Nelson Mandela dedicou a sua vida ao serviço da humanidade – enquanto advogado de direitos humanos, prisioneiro de consciência, mediador internacional para a paz, e como primeiro presidente eleito democraticamente numa África do Sul livre. Nascido em Xhosa na família real Thembu, Mandela frequentou a Universidade de Fort Hlare e a Universidade de Witwatersrand, onde estudou direito.

Embora inicialmente comprometido com o protesto não violento, em 1961 Mandela liderou uma campanha de bombardeamentos contra alvos governamentais. Em 1962 foi preso, condenado por sabotagem e conspirar para depor o governo e condenado a prisão perpétua no Julgamento Rivonia. Mandela passou 27 anos na prisão.

Como Presidente, estabeleceu uma nova constituição e iniciou uma Comissão de Verdade e Reconciliação para investigar violações passadas de direitos humanos. Continuando a política econômica liberal do anterior governo, a sua administração introduziu medidas para encorajar a reforma agrária, combater a pobreza e expandir os serviços de saúde.

Em reconhecimento da contribuição de Mandela para a cultura da paz e da liberdade, a Assembleia Geral da ONU declarou, em dezembro de 2009, o dia 18 de julho como "Dia Internacional Nelson Mandela". Assim, celebramos os 67 anos de vida que Mandela dedicou à luta pelos direitos humanos

O Dia de Mandela é uma chamada para a ação que as pessoas em toda a parte assumam a sua parte de responsabilidade de tornar o mundo um lugar melhor, com um pequeno passo de cada vez, seguindo o exemplo inspirador de Mandela.

Na sua mensagem oficial para o Dia Internacional Nelson Mandela, o Secretário-Geral Ban Ki-moon afirmou que “a essência do Dia Internacional Nelson Mandela são as boas obras para as pessoas e para o planeta. O seu tema – “agir, inspirar a mudança” – destina-se a mobilizar a família humana para fazer mais para construir um mundo pacífico, sustentável e equitativo. Esta é a melhor homenagem que podemos prestar a um homem extraordinário que encarna os mais altos valores da humanidade”.

“Estamos unidos na admiração por um gigante do nosso tempo”, conclui a mensagem do Secretário-Geral, Ban Ki-moon.

Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento Nº 2242/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Jamilso Cardoso, ocorrido no dia 16 de junho de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ivone Cardoso, Funcionária Pública; Everaldo Cardoso, Secretário Municipal de Sertânia; Wilma Araripe, Funcionária Pública; Guga Lins, Prefeito de Sertânia.

Justificativa

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O falecimento da Sr. Jamilso Cardoso deixa uma enorme lacuna, não apenas para sua família, mas também para seus amigos, vizinhos e todos que o conheciam. Sr. Jamilso criou e educou muito bem seus filhos, sendo eles, Ítalo e Idryel Cardoso. Saudade é a palavra que define o sentimento de todos que viveram com Sr. Jamilso, uma pessoa muito querida pela população sertaniense. Nesta oportunidade, apresento meus sinceros sentimentos e solidariedade aos familiares. Diante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa à aprovação do requerimento em tela.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 2243/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado no dia de hoje um VOTO DE APLAUSO aos escritores pernambucanos Sr. André Balaio e Sr. Admaldo Matos de Assis, pela conquista do primeiro e segundo lugares, respectivamente, do Prêmio Off Flip/Bibliomundi de Literatura, na categoria conto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Admaldo Matos de Assis, Escritor; André Balaio, União Brasileira de Escritores em Pernambuco (UBE-PE); Alexandre Santos, União Brasileira de Escritores em Pernambuco (UBE-PE); Presidente, Academia Pernambucana de Letras; Arnaldo Afonso, Diretor da Editora Bagaço; Inez Koury, Diretora da Editora Bagaço.

Justificativa

A cerimônia de premiação acontecerá durante a 14ª Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 29 de junho e 3 de julho.

Promovido há dez anos pelo Selo Off Flip, o Prêmio Off Flip Bibliomundi de Literatura é reconhecido nacional e internacionalmente, contemplando os gêneros conto, poesia e literatura infantojuvenil. Esta premiação ganha maior importância por acontecer durante a Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), que conta com a participação de escritores consagrados dentro e fora do País.

Essa dupla premiação no Rio de Janeiro vem dar visibilidade nacional ao elevado nível alcançado pela literatura pernambucana e ao respeito que os nossos escritores têm conquistado no mercado literário brasileiro. Os livros de contos “O lado de lá”, de André Balaio, e “Boa-noite, Maria”, de Admaldo Matos de Assis, atestam essa realidade, para orgulho do povo pernambucano. Natural do Recife, André Balaio é mais conhecido como autor de quadrinhos e pelo trabalho no site O Recife assombrado, dedicado a histórias de horror e causos sobrenaturais. Já o filho de Gravatá, Admaldo Matos, é um veterano da nossa literatura. Ocupante da cadeira número 12 da Academia Pernambucana de Letras, Admaldo Matos tem publicados cinco romances e quatro coletâneas de contos. Além disso, conta no seu currículo de escritor com várias premiações. Entre elas se destacam os prêmios Roval de Contos (Academia Pernambucana de Letras, em 2007), e Vânia Souto Carvalho (Academia Pernambucana de Letras, também em 2007), além de Menção Honrosa no Prêmio Vânia Souto Carvalho (Academia Pernambucana de Letras, em 2009). Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento Nº 2244/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja consignado no dia de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha, comemorado no dia 25 de julho do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dra. Luislinda Valois, Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Erivaldo Oliveira da Silva, Presidente da Fundação Cultural Palmares; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Edna Jatobá, GAJOP; Alersson Teixeira, Coordenador do FOJUNE; Davi Lira, UESPE; Dra. Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Promotora de Justiça – MPPE; Marta Almeida, Movimento Negro Unificado; José de Oliveira, Movimento Negro Unificado; Samuel de Luz Barros, Gerente de Igualdade Racial da Prefeitura do Recife; Sérgio Moura, Secretário de Segmentos Sociais; Cap. PM Lúcia Helena, GT Racismo da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

A partir de 1992, em Santo Domingo, na República Dominicana, com a realização do 1º Encontro de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-caribenhas, criação da Rede de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-caribenhas e a definição do 25 de julho como Dia da Mulher Afro-latino-americana e Caribenha.

A Lei nº 12.987/2014, sancionado como o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra. Tereza de Benguela foi uma líder quilombola, viveu durante o século 18. Com a morte do companheiro, Tereza se tornou a rainha do quilombo, e, sob sua liderança, a comunidade negra e indígena resistiu à escravidão por duas décadas, sobrevivendo até 1770, quando o quilombo foi destruído pelas forças de Luiz Pinto de Souza Coutinho e a população (79 negros e 30 índios), morta ou aprisionada.

Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento Nº 2245/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Aplauso** ao efetivo do 3º

BPM - BATALHÃO MARTINS SOARES MORENO da Polícia Militar de Pernambuco, na pessoa do Comandante Ten. Cel. Sá, pela excelência dos serviços prestados no período junino no município de Arcoverde-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Coronel PM CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Cel. Sá, Comandante do 3º BPM; Maria Madalena Santos de Brito, Prefeita do Município de Arcoverde; Sargento Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde.

Justificativa

O Município de Arcoverde promove uns dos melhores São João do País, recebendo durante o período junino milhares visitantes, que vem apreciar a cultura e as comidas regionais.

Durante o evento todo um esquema de segurança é montado para proporcionar tranquilidade às pessoas que vão curtir as festas.

Devido ao Excelente trabalho realizado pelas autoridades competentes, tornando o São João de Arcoverde mais seguro, com isso atraindo a cada ano novos turistas.

Tendo em vista o excelente trabalho realizado pelo 3º BPM, na pessoa do Comandante Ten. Cel. Sá e toda sua equipe que compõe o citado batalhão, solicita aos Nobres Pares, que integram esta Casa Legislativa, apoio na aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Eduíno Brito
Deputado

Requerimento Nº 2246/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo **“Pela boa política”**, de autoria da jornalista e Escritora, Laura Areias, publicado no Jornal do Diário de Pernambuco, caderno Opinião, em 29 de junho de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Michel Temer, Presidente da República em Exercício; Dom Antônio Fernando Saburido, Reverendíssimo Arcebispo de Olinda e Recife; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; Samir Abou Hana, Jornalista; Márcio Didier, Jornalista; Roberta Jungman, Cronista Social; Magno Martins, Jornalista; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista e Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco; Jamildo Melo, Jornalista; Inaldo Sampaio, Jornalista; Francisco Soares, Presidente do CDL Olinda; Aderval Barros, Diretor Geral da Rádio Olinda/PE; Alceu Valença, Cantor e Compositor; Dr. Odín Felipe Pereira Das Neves Silva, Presidente da Subseccional OAB em Olinda; Roberto Magalhães Melo, Ex-Governador de Pernambuco; Laura Areias, Jornalista e Escritora; Elizeu Padilha, Ministro da Casa Civil da Presidência da Republica.

Justificativa

Portanto, segue o texto na íntegra

Pela boa política

Laura Areias

Jornalista e escritora

Publicação: 29/06/2016

O decorrer dos dias traz ensinamentos e compreensões que a vida não é o que alguns dizem “um mar de rosas”, nem os que vivem de dolo e roubos contínuos nas bolsas do governo ou dos amigos incautos. Ainda mais, dizem até que os crimes perfeitos são ilusórios e as descobertas milagrosas aparecem de um nada meramente ignorado.

Tudo com as “mil maravilhas” acumulam-se fortunas, criadas por meios ilícitos e o que parecia fruto de um insano eu, apenas nascido num leve assinar de mão. Fortuna fácil, gasto fácil, vaidades apresentadas como sinais de poder, orgulhos brotados da incompetência de não saber ocultar o que nunca deveria aparecer, para que tal crime fosse perfeito. Há sempre uma pontinha do encoberto, que se puxarmos por ela, se desenrolam mil fatores ilícitos, ganhos pelo sacrifício dos outros, justamente o povo e aqueles cujo trabalho é honesto e faz parte do cuidar e administrar o país, os estados, as prefeituras.

Os impostos, pagos no dia a dia, mês a mês, até anual, como o imposto de renda, revertido em favor de quem, daqueles cujo direito lhes pertence pelas circunstâncias ambientais, pelo desemprego, pela falta de educação, porque esta não lhe foi dada. Fixemo-nos na educação, ela o berço do bem-estar de um povo, é nela que se abrem os olhos para os deveres e direitos de cada um. Assim sendo, temos a compreensão exata nas escolhas dos representantes que dirigem o país. Pensemos nos países onde esta é digna de menção e vejamos o equilíbrio financeiro, a gratuidade na saúde, a liberdade de ingresso em qualquer escola, sem ônus, para os que a frequentam.

Os países cujo povo tem honestidade por lema, não precisam acumular as ruas de carros. Há trens, ou ônibus, isto é, os transportes públicos prontos a receber qualquer tipo de pessoas, sem discernir classes. Aqui, no Brasil, tem logo a prontidão dos assaltantes que lhes rouba a bolsa, o celular, o relógio e tudo que esteja visível a seus olhos. Classifica-se países do 1º mundo? Não, os sérios, aqueles que distinguem o que é seu do que não lhes pertence onde estão? É fácil mostrar um revólver e pedir o objeto desejado e a vítima não ter o poder de negar-lhe, porque um tiro ou uma faca o espera. Ao sair de casa, a pessoa vai aterrORIZADA, pensando se volta, ou vai ser vítima de algo sinistro.

Chegamos à mensagem, que quero propor, é notória, mas antes de tudo não o façamos ao acaso, ou levianamente, lembrando-nos de alguém que lhe traga benefícios e sim daquele que vai pensar que o Brasil tem mais de 209 milhões de brasileiros e todos eles esperam que façam um bem para o país em que nasceram, e tenham a hombridade de dizer e prometer: “vou trabalhar por todos, não por mim, que represento a voz dos meus eleitores em favor dos pontos básicos do meu Brasil, educação, saúde e segurança. Assim, estarei certo de que serei o verdadeiro representante dos que me elegeram e confiaram que em cada ação eles estarão presentes no meu presente e defenderei o seu ideal”.

O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo a transcrição da matéria de

autoria da professora, escritora e jornalista, Laura areias, publicada no Jornal Diário de Pernambuco, em sua edição de hoje 29 de junho de 2016, que por certo, virá enriquecer os seus Anais, devido a importância do seu conteúdo, que retrata num painel atual, as mazelas que ocorrem dia após dia no país.

Com certeza todos aqueles que a lerem, concordarão com tudo que a escritora registrou com maestria em sua crônica, redigida com a sabedoria e a clareza daqueles que enxergam o básico que deve existir na vida de um país, para que o mesmo possa se desenvolver com pujança e dignidade.

Segundo ela, não é à toa, que nos países desenvolvidos, o primeiro olhar dos governantes é voltado para o povo que os elegem, haja vista que todo o poder dele emana. Máxima está que parece ainda não assimilada por eles, os governantes de plantão, que do poder se locupletam na maioria das vezes, pensando primeiramente em si próprio. O que vem a ser uma negação da democracia, bem como uma ação nefasta, também podendo ser considerada como criminosa.

Antes tais considerações, acreditamos como plenamente justificado o requerimento em pauta, pelo que nos resta pleitear junto aos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas, visando a sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 2247/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido voto de APLAUSO ao ilustre Economista Ricardo Essinger pela posse como Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco – FIEPE.

Justificativa

O economista Ricardo Essinger tomou posse na presidência da FIEPE no último dia 20, Dr. Ricardo atua no ramo industrial desde 1956, com uma ampla experiência na área empresarial.

Possui experiência em diversas atividades associativas e desempenhou importantes funções no SENAI, SESI, SEBRAE, CNI e na FIEPE onde está há mais de 30 anos, já foi diretor, vice-presidente e atualmente é o presidente.

A Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE) é uma entidade representativa do setor produtivo que tem como função promover o processo de desenvolvimento da indústria local, contribuindo para o aperfeiçoamento empresarial e para a melhoria das condições socioeconômicas regionais e nacionais. A FIEPE é composta por uma base sindical integrada por 36 sindicatos de diversos segmentos industriais.

Dr. Ricardo em sua gestão pretende fortalecer o empreendedorismo e incentivar a formação de novas lideranças dentro da entidade, trazendo a renovação tão cobrada pelos industriais.

Desta forma, peço os votos dos meus ilustres para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2016.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento Nº 2248/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Sr. **Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. **Jonathas Miguel Arruda Barbosa**, Prefeito do Município de Bom Jardim, pela instalação de um Destacamento de Polícia Militar no Distrito de Umari, no município de Bom Jardim em 30 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio Figueira, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr.Jonathas Miguel Arruda Barbosa, Prefeito do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. Luciano Torres, Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco/AMUPE; ao Exmo. Sr.Jonathas Miguel Arruda Barbosa, Prefeito do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. Coronel PM Carlos D’Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

O Destacamento de Polícia Militar (DPM) é uma unidade básica de apoio das Polícias Militares no Brasil. Normalmente são implantados em bairros periféricos nas grandes cidades ou mesmo distritos ou municípios de menor porte, onde constituem um dos tipos de subdivisão das companhias, estas formadoras de batalhões da Polícia Militar.

O Distrito de Umari, no município de Bom Jardim vem crescendo muito, muitas casas e loteamentos foram sendo construídos e consequentemente à questão da segurança precisa ser reforçada para garantir a ordem e a tranquilidade da população.

Parabenizo o Governador Paulo Câmara e o Prefeito de Bom Jardim, Miguel Barbosa, pela instalação do Destacamento de Polícia Militar no distrito de Umari, visando sempre o bem estar e a qualidade de vida dos moradores do município de Bom Jardim.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2249/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de**

PAUDALHO pelos seus 205 anos de Emancipação Política, no dia 27 de julho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. José Pereira de Araújo, Prefeito do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Abinoá Vasconcelos de Arruda, Vice-Prefeito do Município de Paudalho; ao Exmo. Sr. Edson Carlos da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Albertino Estevão de Oliveira Junior, Vereador do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Ananias da Costa Macedo, Vereador do Município de Paudalho; a Ilma. Sra. Lindalva Francisca de Oliveira, Vereadora do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Luiz Carlos Machado, Vereador do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Milton José da Silva, Vereador do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Neopolis Luiz de Oliveira, Vereador do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Sebastião José Araújo Cunha, Vereador do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Sergio Luiz Moraes Dias, Vereador do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Severino Belarmino Filho, Vereador do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Uemerson Feliciano Guerra, Vereador do Município de Paudalho; a Ilma. Sra. Valquíria Marinho de Barros, Vereadora do Município de Paudalho; ao Ilmo. Sr. Wellington da Costa Macedo, Vereador do Município de Paudalho.

Justificativa

Paudalho fica localizado na Zona da Mata Norte de Pernambuco, distante 44 Km do Recife, possuindo uma população estimada em 55.000 habitantes, e constituído apenas pelo distrito sede.

A cidade é bem marcada pela história, e suas terras começaram a ser exploradas em fins do século XVI, com o corte do pau-brasil em suas florestas. O nome do município surge da derivação de uma grande árvore secular que exalava cheiro completamente semelhante ao do alho que existia na margem direita do Rio Capibaribe, extremo oeste da cidade, num lugar antes chamado de Itaiba, atualmente onde fica localizada a Ponte de Itaiba, centro da cidade. A ocupação organizada das terras iniciou com um aldeamento indígena promovido pelos padres franciscanos chamada aldeia de Miritiba. Nela nasceu o índio Poti, batizado Felipe Camarão, herói da luta contra a ocupação holandesa.

Posteriormente a região cresceu sob o impulso do cultivo da cana-de-açúcar e diversos engenhos estabeleceram-se na região. O povoad de Paudalho surgiu no entorno do engenho Paudalho, de propriedade do português Joaquim Domingos Teles.

A economia do município baseia-se na monocultura de cana-de-açúcar para produção de açúcar e etanol, na fabricação de artigos cerâmicos para a construção civil e no turismo com o Polo de Romaria São Severino dos Ramos.

Paudalho é um grande centro de romaria do Nordeste, cujo acesso é facilitado por situar-se à margem da rodovia BR-408, que liga o município à cidade do Recife, capital do Estado. Os romeiros vêm entre setembro e janeiro ao Engenho Ramos, onde está a capela de Nossa Senhora da Luz, cumprir promessas a São Severino dos Ramos. Outro ponto de interesse são as ruínas do Mosteiro de São Francisco, onde vários religiosos se refugiaram quando da ocupação holandesa em Pernambuco. Diversos prédios de interesse histórico são abertos à visitação: como antigos engenhos, a Ponte de Itaiba (inaugurada pelo Imperador D. Pedro II), o Bosque de Pau-Brasil, a fábrica de beneficiamento do sal, a estação ferroviária, os antigos casarões com detalhes ou fachada em azulejos portugueses, a casa de farinha do Engenho Açougue Velho e o Açude Zumbi.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2250/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao município de BOM JARDIM** pelos seus 145 anos de Emancipação Política, no dia 19 de julho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr.Jonathas Miguel Arruda Barbosa, Prefeito do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. Dioclecio Barbosa, Secretário de Administração do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. João Francisco de Lima, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Cícera Oliveira, Vereadora do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Genário Silva, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. José Gomes Filho, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. José Vitor da Silva, Vereador do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Kalina Ribeiro, Vereadora do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Leonildo Pinto, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Manuel Francisco dos Santos, Vereador do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Margarida dos Santos, Vereadora do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Pedro Silva, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Roberto Lemos, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Severino Célio Lima, Vereador do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Valéria Lira, Vereador do Município de Bom Jardim.

Justificativa

Bom Jardim fica situado no Agreste Setentrional de Pernambuco a 110 Km do Recife, onde o acesso é através da rodovia estadual PE-90, possuindo uma população estimada em 38.920 habitantes. É formado pelos distritos sede, Umari, Bizarra e Tamboatá e pelos povoados Encruzilhada, Freitas, Pindobinha e Lagoa Comprida. É um dos mais prósperos municípios agrestinos, tendo na cultura do abacaxi, bem como, na extração do granito (onde se concentra a maior reserva de granito marrom imperial do mundo) e pedras semipreciosas, as principais atividades que movimentam a economia do município. Bom Jardim também oferece uma infraestrutura de equipamentos e serviços. Hospedagens e restaurantes tornam agradável e divertida a estadia dos turistas, pois suas manifestações culturais são marcadas pelas grandes expressões musicais e poéticas, e sua culinária regional.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2251/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Ilmo. Dr. **Jonas Lopes**, pela conclusão do curso de Medicina na Universidade de Pernambuco – UPE, com a colação de grau em 29 de junho do corrente ano, no Teatro Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jorge Vieira, Secretário de Educação da Cidade de Recife; ao Ilmo. Dr. Jonas Lopes, Médico; ao Exmo. Sr. Mário Rocha, Diretor Presidente da Casa do Estudante de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE.

Justificativa

Jonas Lopes, 30 anos, encarou o desafio de viver longe da família, com pouco dinheiro e decidiu mudar seu destino e realizar o grande sonho de sua vida: tornar-se médico.

Entre os 7 e 15 anos, Jonas trabalhou ao lado da mãe, cortando e limpando cana-de-açúcar, nos engenhos da cidade de Joaquim Nabuco na Zona da Mata Pernambucana, onde reside sua família até hoje. Acordava cedo, ainda de madrugada, e seguia para os canaviais. Café e farofa de fubá misturada com charque eram a sua alimentação para trabalhar o dia todo. Como o pai é pedreiro e viajava muito para arrumar trabalho, ele, a mãe e mais seis irmãos tinham que trabalhar para comer. Fora cortar cana, Jonas também vendeu picolé, carregou frete, vendeu frutas e deu aula particular.

Apesar da dificuldade financeira, Jonas e os irmãos sempre foram estimulados pelos pais a frequentar a escola. Em 2005, concluiu o ensino médio na Escola Estadual Coronel Alfredo Brandão, em Joaquim Nabuco. Em 2006 veio para o Recife morar na casa da irmã mais velha, em Piedade, com o objetivo de preparar-se para o vestibular. Tentou por três anos seguidos, porém sem sucesso. Em 2009 conseguiu uma bolsa de estudos em um cursinho particular e vaga para morar na Casa do Estudante (entidade criada na década de 30 para os estudantes destituídos de recursos, quando o Recife era um centro de universitário da maior importância, com as Faculdades de Direito, Medicina, Engenharia, Farmácia e Odontologia funcionando). Nessa época vinha um grande número de jovens do Norte e Nordeste do Brasil para a capital, atraído pela fama de suas escolas superiores).

A inclusão de cota para candidatos egressos de escola pública, política inclusiva adotada pela UPE no ano de 2008, contribuiu para o acesso de Jonas, como também de muitos estudantes que tinham e tem a mesma condição sócio-econômica. Atualmente, a universidade tem cerca de 20 mil alunos na graduação, dos quais 4.628 são cotistas.

Parabenizo o Dr. Jonas Lopes pela conquista da graduação no curso de Medicina, pela sua perseverança em enfrentar todas as dificuldades que um estudante carente vindo do interior para estudar em uma capital passa para se realizar profissionalmente, desejando todo o sucesso e agradecendo antecipadamente a sua dedicação e comprometimento em uma área muito carente, não só no nosso Estado como no nosso país como um todo, que é a área da saúde. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2252/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um **Voto de Congratulações pela passagem do Dia Estadual das Comunidades Terapêuticas**, comemorado em 26 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE PERNAMBUCO, .; ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE BRASÍLIA TEIMOSA, .; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE JOVENS E SENHORAS DE MONSENHOR FABRÍCIO, .; ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DO RECIFE, .; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DE CHIE, .; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DANCING DAYS, .; ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO HOMEM, .; ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VILA SÉSAMO, .; CENTRO DE ACESSORIA E ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DEPENDÊNCIA QUÍMICA - ASSISTA, .; CENTRO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO E ORIENTAÇÃO TECN EDUCACIONAL DO RECIFE, .; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD CPTRA - CENTRO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO ALCOOLISMO, .; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD PROFESSOR JOSÉ LUCENA, .; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS DE RECIFE - CENTRO EULÂMPIO CORDEIRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA, .; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD ESPAÇO PROFESSOR LUIS CERQUEIRA, .; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA ESTAÇÃO VICENTE ARAÚJO, .; CENTRO EULÂMPIO CORDEIRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA (CECRH) - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, .; CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD, .; CENTRO DE PREVENÇÃO ÀS

DEPENDÊNCIAS, .; CASA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS, .; DESAFIO JOVEM DO RECIFE, .; FUNDAÇÃO AIO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, .; GRUPO VOLUNTÁRIO DE AÇÕES PREVENTIVAS - GVAP, .; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, .; INSTITUTO RAID, ..

Justificativa

O requerimento de voto de congratulações que ora encaminhamos para a apreciação do Plenário desta Casa tem por finalidade comemorar a ocasião da passagem no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco do Dia Estadual das Comunidades Terapêuticas, no dia 26 de junho. Vale destacar que pelo menos 5% da população mundial faz uso de drogas ilícitas. E isso corresponde à 243 milhões de pessoas.

Por esse motivo, a ONU criou uma data para lembrar os malefícios causados pelo vício. A data é também dedicada ao Dia Internacional de Combate às Drogas. Para tanto, a data também foi usada como comemoração de quem cuida dos dependentes. Instituída através da LEI Nº 15.044, DE 3 DE JULHO DE 2013, de nossa autoria, as comunidades terapêuticas agora tem uma marca registrada no calendário do estado.

É notório o trabalho árduo das Comunidades Terapêuticas em todo território nacional, contudo o Estado de Pernambuco está entre os principais berços de casas de recuperação do país. Nosso Estado, infelizmente, participa ativamente do ciclo das drogas, pois existe em nosso solo o conhecido Polígono da Maconha, no Sertão Pernambucano, grande produtor de drogas do Brasil, além do estado ser parte da rota mundial de entorpecentes, sendo receptor da matéria oriunda da Bolívia e Colômbia. Desta feita, Pernambuco ainda carece de maior atenção aos doentes usuários de drogas, por serem em grande número.

Na base mais sólida do tratamento à dependentes químicos se encontram as Comunidades Terapêuticas, instituições filantrópicas (na maioria das vezes financiadas por Igrejas) que muitas vezes sobrevivem de doações ou recursos próprios. Da melhor maneira possível estes cidadãos de bem que formam as instituições religiosas procuram organizar um centro de atendimento, que acolha com carinho os necessitados que foram expostos a uma vida difícil e sem oportunidades e que findaram por se envolver com drogas. Contudo, as cobranças por parte das autoridades são muito maiores que o próprio atendimento que o governo oferece com toda sorte de recursos que possuem.

Considerando justa e oportuna, esperamos contar com o reconhecimento de nossos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2016.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento Nº 2253/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** para população de Tamandaré, em comemoração do dia do Padroeiro da cidade, São Pedro ou São Pedro Apóstolo, comemorado no dia 29 de junho de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Hildo Hacker Júnior, Prefeito de Tamandaré; Exmo. Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré; Ilmo. Padre Arlindo Laurindo de Matos Junior, Paróco.

Justificativa

Torna-se essencial aos poderes públicos constituídos velar pela preservação da história de nossos e da nossa gente, como forma de se cultivar e manter nossas melhores tradições. Dessa forma nos Congratulamos com a população do município de Tamandaré pele dia de seu padroeiro.

Antes de se tornar um dos doze discípulos de Cristo, Simão era pescador. Teria nascido em **Betsaida** e morava em **Cafarnaum**. Era filho de um homem chamado João ou Jonas e tinha por irmão o também apóstolo **André**. Simão e André eram “empresários” da pesca e tinham sua própria frota de barcos, em sociedade com **Tiago, João** e o pai destes, **Zebedeu**.

Possivelmente Pedro era casado e tinha pelo menos um filho. Sua esposa era de uma família rica e moravam numa casa própria, cuja descrição é muito semelhante a uma **vila romana** na cidade “romana” de **Cafarnaum**. Segundo o relato em **Lucas 5:1-11**, no episódio conhecido como **“Pescca milagrosa”**, Pedro teria conhecido Jesus quando este lhe pediu que utilizasse uma das suas barcas, de forma a poder pregar a uma multidão que o queria ouvir. Pedro, que estava a lavar redes com **Tiago** e **João**, seus sócios e filhos de Zebedeu, concedeu-lhe o lugar na barca, que foi afastada um pouco da margem.

No final da pregação, Jesus disse a Simão que fosse pescar de novo com as redes em águas mais profundas. Pedro disse-lhe que tentara em vão pescar durante toda a noite e nada conseguira mas, em atenção ao seu pedido, fá-lo-ia. O resultado foi uma pescaria de tal monta que as redes iam rebentando, sendo necessária a ajuda da barca dos seus dois sócios, que também quase se afundava puxando os peixes. Numa atitude de humildade e espanto Pedro prostrou-se perante Jesus e disse para que se afastasse dele, já que era um pecador. Jesus encorajou-o, então, a segui-lo, dizendo que o tornaria “pescador de homens”.

Nos **evangelhos sinóticos**, o nome de Pedro sempre encabeça a lista dos discípulos de **Jesus**, o que na interpretação da Igreja Católica Romana deixa transparecer um lugar de primazia sobre o **Colégio Apóstólico**. Não se descarta que Pedro, assim como seu irmão **André**, antes de seguir **Jesus**, tenha sido discípulo de **João Batista**.

Outro dado interessante era a estreita amizade entre Pedro e **João Evangelista**, fato atestado em todos os evangelhos, como por exemplo, na **Última Ceia**, quando pergunta ao Mestre, através do **Discípulo amado**(João), quem o **haveria de tirar** ou quando ambos encontram o **sepulcro de Cristo** vazio no **Domingo de Páscoa**. Fato é que tal amizade perdurou até mesmo após a **Ascensão de Jesus**, como podemos constatar em **Atos dos apóstolos**, na cena da cura de um paralítico posto nas portas do **Templo de Jerusalém**. Segundo a **tradição** defendida pela **Igreja Católica Romana** e pela **Igreja Ortodoxa**, o apóstolo Pedro, depois de ter exercido o **episcopado** em **Antioquia**, teria se tornado o primeiro **Bispo de Roma**.

Recife, 30 de junho de 2016

Segundo esta tradição, depois de ser milagrosamente **solto da prisão** em **Jerusalém**, o apóstolo teria viajado até **Roma** e ali permanecido até ser expulso com os **judeus** e **cristãos** pelo **imperador Cláudio**, época em que haveria voltado a Jerusalém para participar da reunião de apóstolos sobre os rituais judeus no chamado **Concílio de Jerusalém**. Após esta reunião, Pedro ficou em Jerusalém. Paulo, Barnabé, Judas (Barsabás) e Silas foram para Antioquia.

Depois de três anos, Paulo volta a Jerusalem para visitar Pedro e com ele fica quinze dias. Quatorze anos depois, Paulo retorna a Jerusalém e lá se encontra com Tiago, Pedro e João.

Tempos depois, por volta da metade do século I d.C, Pedro vai a Antioquia, onde ocorre uma discussão entre ele e Paulo, conhecida como o **Incidente em Antioquia**.

A tradição da Igreja Católica Romana afirma que depois de passar por várias cidades, Pedro haveria sido martirizado em **Roma** entre 64 e 67 d.C. Desde a **Reforma**, **teólogos** e **historiadores protestantes** afirmaram que Pedro não teria ido a Roma; esta tese foi defendida mais proeminentemente por **Ferdinand Christian Baur**, da **Escola de Tübingen**. Outros, como **Heinrich Dressel**, em 1872, declararam que Pedro teria sido enterrado em **Alexandria**, no **Egito** ou em **Antioquia**. Hoje, porém, os historiadores concordam que Pedro realmente viveu e morreu em Roma. O historiador **luterano Adolf Harnack** afirmou que as teses anteriores foram tendenciosas e prejudicaram o estudo sobre a vida de Pedro em Roma. Sua vida continua sendo objeto de investigação, mas o seu túmulo está localizado na **Basílica de São Pedro**, no **Vaticano**, o qual foi descoberto em 1950 após anos de meticulosa investigação.

Alguns pesquisadores acreditam que, assim como **Judas Iscariotes**, Pedro tenha sido um **zelota**, grupo que teria surgido dos **fariseus** e constituía-se de pequenos camponeses e membros das camadas mais pobres da sociedade. Este supostamente estaria comprovado em **Marcos 3:18**, assim como em **Atos 1:13**, no entanto, o certo **“Simão, o Zelote”** é na realidade uma pessoa distinta dentre as nomeações descritas nas referidas citações.

Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016.
--

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016.
--

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016.
--

Às dez horas e trinta minutos do dia 21 (vinte e um) do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho II do anexo VI desta Casa Legislativa, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Edilson Silva e Romário Dias, membros titulares, os Deputados Aluíso Lessa, Antônio Moraes e Zé Maurício, membros suplentes. Inicialmente, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 863/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Cria o Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água Tratada no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 864/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Sustentável e sua conferência às empresas privadas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Aluíso Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 865/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 14.572, de 27 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 867/2016, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Confere ao Município de Barra de Guabiraba o Título de “Terra das Águas Subterráneas”), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 868/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres no sistema metrorviário do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 872/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga hipótese de incidência da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, constante do Anexo Único da Lei nº 14.539, de 14 de dezembro de 2011.), distribuído ao Deputado Aluíso Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 873/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva(Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação da frase “DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME”, nos Ônibus, nas Repartições Públicas e nos órgãos públicos estaduais da administração direta e indireta e nos postos de saúde, hospitais e bancos), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 874/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de proteção animal – DEPA, no Âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 875/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria o programa estadual de prevenção e combate à gravidez precoce no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 876/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe fabricação, comercialização de produtos alimentícios, destinados ao consumo de crianças e adolescentes, contendo gordura trans em sua composição, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 877/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a instalação de câmeras de vigilância em casas noturnas e estabelecimentos similares no ambito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Aluíso Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 879/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a

concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Zé Maurício. Posteriormente, passou-se à discussão: Projeto de Lei Ordinária nº 851/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Disciplina a realização de transferências voluntárias de recursos estaduais aos consórcios públicos formados, exclusivamente, por Municípios pernambucanos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 852/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 869/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.723, de 9 de março de 2016, que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 870/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.946, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre a inaplicabilidade de benefícios fiscais do ICMS nas operações interestaduais com bem ou mercadoria sujeitas à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento), e a Lei nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo à Atividade Portuária.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 871/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011, que concede crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, relativamente ao percentual do referido crédito presumido.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 872/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga hipótese de incidência da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, constante do Anexo Único da Lei nº 14.539, de 14 de dezembro de 2011.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 879/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Em seguida, a Presidente distribuiu as seguintes proposições em extrapauta: Projeto de Lei Ordinária nº 881/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo Estadual de Manutenção do Equilíbrio Fiscal), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 886/2016, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Altera a Lei Ordinária nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, e a Lei Ordinária nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, para fixar o efetivo e a estrutura da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 887/2016, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007 e a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira. Por fim, a presidente encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 28 (vinte e oito) de junho de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:**DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)****DEPUTADO ANGELO FERREIRA****DEPUTADO EDILSON SILVA****DEPUTADO RODRIGO NOVAES****DEPUTADO ROMÁRIO DIAS****DEPUTADO TONY GEL****SUPLENTES:****DEPUTADO ANTONIO MORAES****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia vinte e um de junho de dois mil e dezesseis, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os seguintes parlamentares titulares: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Romário Dias e Sílvio Costa Filho e, o membro suplente, Waldemar Borges. O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 856/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Reconhece às famílias de bebês e crianças, desde o nascimento até os 3 (três) anos de idade, com deficiência intelectual ou múltipla, genética ou adquirida, em especial as que possuem microcefalia, o direito a atendimento especial de caráter educacional, assistencial e multidisciplinar.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 858/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga a concessionária e distribuidora do serviço público de energia elétrica no âmbito do Estado de Pernambuco a disponibilizar em seus sítios eletrônicos, o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais a título de iluminação pública.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 859/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Reconhece às famílias de bebês e crianças, desde o nascimento até os 3 (três) anos de idade, com deficiência intelectual ou múltipla, genética ou adquirida, em especial as que possuem microcefalia, o

direito a atendimento especial de caráter educacional, assistencial e multidisciplinar.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 860/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe acerca da compilação de dados, produção e divulgação de estatísticas sobre a violência contra as pessoas idosas no Estado de Pernambuco, na forma que especifica.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 861/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura a participação das Sociedades Cooperativas em licitações e contratações públicas no âmbito do Estado de Pernambuco, em igualdade de condições com todos os demais concorrentes e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 862/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Fundação Evangélica do Vale do São Francisco - FEVASF, e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 863/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Cria o Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água Tratada no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 864/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Sustentável e sua conferência às empresas privadas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço, e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 869/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 15.723, de 9 de março de 2016, que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 870/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.946, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre a inaplicabilidade de benefícios fiscais do ICMS nas operações interestaduais com bem ou mercadoria sujeitas à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento), e a Lei nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo à Atividade Portuária.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 871/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011, que concede crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, relativamente ao percentual do referido crédito presumido.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 872/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Revoga hipótese de incidência da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, constante do Anexo Único da Lei nº 14.539, de 14 de dezembro de 2011.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 873/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de fixação da frase "DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", nos Ônibus, nas Repartições Públicas e nos órgãos públicos estaduais da administração direta e indireta e nos postos de saúde, hospitais e bancos.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 874/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de proteção animal – DEPA, no Âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 875/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria o programa estadual de prevenção e combate à gravidez precoce no Estado de Pernambuco.); Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 876/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe fabricação, comercialização de produtos alimentícios, destinados ao consumo de crianças e adolescentes, contendo gordura trans em sua composição, no âmbito do Estado de Pernambuco.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 877/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a instalação de câmeras de vigilância em casas noturnas e estabelecimentos similares no âmbito do Estado de Pernambuco.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 879/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano - IAHGP.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 880/2016, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a utilização de banheiros, vestiários e outros ambientes similares pelo critério de segregação por sexo biológico nos estabelecimentos públicos e privados do Estado de Pernambuco.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 851/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Disciplina a realização de transferências voluntárias de recursos estaduais aos consórcios públicos formados, exclusivamente, por Municípios pernambucanos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.). O relator Deputado Waldemar Borges apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 852/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.). Relator: Deputado Henrique Queiroz. Retirado de Pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 869/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 15.723, de 9 de março de 2016, que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.). O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 870/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.946, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre a inaplicabilidade de benefícios fiscais do ICMS nas operações interestaduais com bem ou mercadoria sujeitas à alíquota

interestadual de 4% (quatro por cento), e a Lei nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo à Atividade Portuária.). O relator Deputado Waldemar Borges apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 871/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011, que concede crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, relativamente ao percentual do referido crédito presumido.). O relator Deputado Waldemar Borges apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 872/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Revoga hipótese de incidência da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, constante do Anexo Único da Lei nº 14.539, de 14 de dezembro de 2011.). O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 879/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano - IAHGP.). O relator Deputado Waldemar Borges apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente as redações dos Projetos de Lei Ordinária nºs 364/2015 e 681/2016.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 364/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre o uso obrigatório dos acessórios de proteção radiológica em estabelecimentos públicos e privados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência deste foi distribuído ao Deputado Henrique Queiroz, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Concluída a discussão dos respectivos projetos de lei, o Sr. Presidente iniciou a distribuição dos projetos em extrapauta: Projeto de Lei Ordinária nº 881/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Fundo Estadual de Manutenção do Equilíbrio Fiscal.); Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 884/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Altera a Lei nº 15.583, de 16 de setembro de 2015, que determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 885/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de uma brigada profissional composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 886/2016, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Ordinária nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, e a Lei Ordinária nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, para fixar o efetivo e a estrutura da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 887/2016, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007 e a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Joaquim Lira. Ressalte-se que esteve presente: João Hélio Coutinho, Auditor Fiscal e Roberto de Abreu e Lima, Secretário Executivo de Coordenação Institucional, ambos da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, a fim de prestar esclarecimentos aos parlamentares presentes sobre os Projetos de Lei nºs 869/2016, 870/2016 e 871/2016, todos de autoria do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do colegiado. Do que, para constar, eu, Leandro Rafael de Melo Aguiar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 21 de junho de 2016.**Deputado Clodoaldo Magalhães****Presidente****Membros Titulares:****Deputado Eriberto Medeiros****Deputado Lucas Ramos****Membros Suplentes:****Deputado Eduino Brito****Deputada Priscila Krause****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016.**

Às onze horas do dia vinte e um de junho de dois mil e dezesseis, no Plenarinho II, do Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 - Recife Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico. Reuniram-se sob a presidência do Deputado Ângelo Ferreira os Deputados, Augusto César e Bispo Ossésio Silva, membros titulares; e os Deputados Aluísio Lessa e Zé Maurício, membros suplentes. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 858/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 859/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 867/2016, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 872/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 873/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 874/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 875/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 876/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de

Lei Ordinária nº 877/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 879/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 880/2016, de autoria do Deputado André Ferreira, relator Deputado Aluísio Lessa. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 851/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 852/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lucas Ramos – Retirado de Pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 869/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 870/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Zé Maurício – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 871/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Zé Maurício – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 872/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 879/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos o Senhor Presidente pôs em distribuição os seguintes Projetos de Lei em Extra-Pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 881/2016, de autoria do Poder Executivo, Relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 882/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 886/2016, de autoria do Poder Judiciário, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 887/2016, de autoria do Poder Judiciário, relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima terça-feira às onze horas, no Plenarinho II, do Anexo VI, desta Casa Legislativa. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Ângelo Ferreira**Presidente****MEMBROS TITULARES:****Deputado Augusto César****Deputado Lucas Ramos****MEMBROS SUPLENTES:****Deputado Zé Maurício****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2016.****TEMA: APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE FRAUDE NA MARCAÇÃO DE CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE PERNAMBUCO.**

Aos 28 dias do mês de junho de 2016, às 11:30 horas, no Plenarinho II, Anexo VI desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os Deputados Bispo Ossésio Silva, membro titular e Socorro Pimentel, membro suplente, deste Colegiado Técnico. Observando o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião, e explicou que a reunião iria tratar de pauta única: apuração de denúncias de fraude na marcação de consultas e outros procedimentos nos hospitais públicos de Pernambuco. Em razão do tema discutido, o Presidente relatou que segundo o Relatório Semestral de 2015, elaborado pelas Comissões de Conselhos de Unidade de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco/SUS e protocolado nesta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Alepe, no dia 12 de novembro de 2015, as especialidades referenciadas no Hospital Barão de Lucena, desde o mês de dezembro de 2014 não abrem marcação para as clínicas de: Proctologia, Cirurgia Geral, e Ginecologia. Falou que no dia 17 de novembro de 2015, representantes das referidas Comissões foram recebidos em reunião ordinária da CCDHPP, tendo como encaminhamento a criação de uma subcomissão para discutir propostas e juntar subsídios para verificar possíveis irregularidades nas marcações de consultas e cirurgias, dos Hospitais Públicos no Estado de Pernambuco. Como encaminhamento dessas reuniões, a CCDHPP protocolou dois Pedidos de Informações, o primeiro em 14 de dezembro de 2015 e o segundo em 2 de março de 2016, além da convocação da Diretora Geral do Hospital Barão de Lucena, Sra. Carla de Albuquerque Araújo, em 17 de março de 2016, ambos Pedidos de Informações foram respondidos de forma insatisfatória, uma vez que não constaram do número do prontuário de cada paciente, este de suma importância para afastar a suposta existência de homônimos, bem como a referida diretora negou a existência de falhas na disponibilização de vagas para marcação de consultas e/ou cirurgias e disse que já havia esclarecido todos os questionamentos em sede de pedido de informações. Explicou que tratou com mais tenacidade o Hospital Barão de Lucena, por ser este apontado pelos representantes das Comissões de Conselhos de Unidade de Saúde como o mais emblemático no quesito lisura com a disponibilização de vagas para marcação de consultas e/ou cirurgias, o que levou a CCDHPP a discutir essa situação do HBL como amostragem dos demais hospitais citados pelos representantes das referidas Comissões. Em seguida o Presidente propôs aos Deputados Membros presentes, a convocação de Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de julho de 2016, às 09h00min, no Plenário da Alepe, com a finalidade de apurar essas denúncias de fraude na marcação de consultas e outros procedimentos nos hospitais públicos de Pernambuco, sendo aprovada à unanimidade dos Deputados. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva**Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular****Deputado Bispo Ossésio Silva****Membro Titular****Deputada Socorro Pimentel****Membro Suplente**

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS E FRENTES PARLAMENTARES

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA							
MESA DIRETORA:							
Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente					
Deputado Augusto César	-	1º Vice-Presidente					
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	2º Vice-Presidente					
Deputado Diogo Moraes	-	1º Secretário					
Deputado Vinicius Labanca	-	2º Secretário					
Deputado Romário Dias	-	3º Secretário					
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário					
Deputado André Ferreira	-	1º Suplente					
Deputado Rogério Leão	-	2º Suplente					
Deputado Beto Accioly	-	3º Suplente					
Deputado Adalto Santos	-	4º Suplente					
OUIDORIA-GERAL							
Deputado Adalto Santos	-	Ouvidor-Geral					
COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS							
GOVERNO							
Deputado Waldemar Borges	-	Líder					
Deputado Lucas Ramos	-	Vice-Líder					
Deputado Tony Gel	-	Vice-Líder					
OPOSIÇÃO							
Deputado Silvio Costa Filho	-	Líder					
Deputado Joel da Harpa	-	Vice-Líder					
Deputada Teresa Leitão	-	Vice-Líder					
PSB (14 membros)							
Deputado Aglailson Júnior	-	Líder					
Deputado Adalto Santos	-	1º Vice-Líder					
Deputado Marcantônio Dourado	-	2º Vice-Líder					
PP (06 membros)							
Deputado Claudiano Martins Filho	-	Líder					
Deputado Everaldo Cabral	-	1º Vice-Líder					
Deputado Dr. Valdi	-	2º Vice-Líder					
Bloco Parlamentar – PDT / PTC (05 membros)							
Deputado Pedro Serafim Neto	-	Líder					
Deputado Botofogo	-	Vice-Líder					
Deputado João Eudes	-	Vice-Líder					
PSD (04 membros)							
Deputado Rodrigo Novaes	-	Líder					
Deputado Álvaro Porto	-	Vice-Líder					
PTB (03 membros)							
Deputado Júlio Cavalcanti	-	Líder					
Deputado José Humberto Cavalcanti	-	Vice-Líder					
PR (02 membros)							
Deputado Henrique Queiroz	-	Líder					
PMDB (02 membros)							
Deputado Ricardo Costa	-	Líder					
PT (02 membros)							
Deputado Odacy Amorim	-	Líder					
PRB (02 membros)							
Deputado Bispo Ossesio Silva	-	Líder					
PSL (02 membros)							
Deputada Socorro Pimentel	-	Líder					
PSDB (02 membros)							
Deputado Antônio Moraes	-	Líder					
DEM (01 membro)							
Deputada Priscila Krause	-	Líder					
PSOL (01 membro)							
Deputado Edilson Silva	-	Líder					
PTN (01 membro)							
Deputado Joel da Harpa	-	Líder					
PSC (01 membro)							
Deputado André Ferreira	-	Líder					
SD (01 membro)							
Deputado Professor Lupércio	-	Líder					
COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES							
1º COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADA RAQUEL LYRA	PSDB - PRESIDENTE						
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL						
DEPUTADO RICARDO COSTA	PMDB						
DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD						
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD						
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB						
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT						
DEPUTADO TONY GEL	PMDB						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB						
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA	PSB						
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB						
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB						
2º COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO							
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP						
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT						
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL						
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB						
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP						
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PSB - PRESIDENTE						
DEPUTADO LUCAS RAMOS	PSB - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB						
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC						
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR						
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB						
DEPUTADO MIGUEL COELHO	PSB						
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD						
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO EDUÍNO BRITO	PP						
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD						
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB						
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT						
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM						
DEPUTADO RICARDO COSTA	PMDB						
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT						
DEPUTADO VINICIUS LABANCA	PSB						
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB						
3º COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB - PRESIDENTE						
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB						
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA	PRB						
DEPUTADO DR. VALDI	PP						
DEPUTADO LUCAS RAMOS	PSB						
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO	PR						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ALUISIO LESSA	PSB						
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL						
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PSB						
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO	SD						
DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD						
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT						
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP						
4º COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO	PR - PRESIDENTE						
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO JOÃO EUDES	PDT						
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT						
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ÁLVARO PORTO	PSD						
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB						
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP						
DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PP						
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB						
5º COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT - PRESIDENTE						
DEPUTADO TONY GEL	PMDB - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO EDUÍNO BRITO	PP						
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL						
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB						
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA	PRB						
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PSB						
DEPUTADA RAQUEL LYRA	PSDB						
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB						
6º COMISSÃO: ESPORTE E LAZER							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO BETO ACCIOLY	PSL - PRESIDENTE						
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO	SD - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA	PRB						
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PTN						
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP						
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT						
DEPUTADO TONY GEL	PMDB						
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL						
DEPUTADO VINICIUS LABANCA	PSB						
7º COMISSÃO: MEIO AMBIENTE							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PP - PRESIDENTE						
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA	PSB						
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT						
DEPUTADA RAQUEL LYRA	PSDB						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB						
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL						
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR						
DEPUTADO LUCAS RAMOS	PSB						
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL						
8º COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO MIGUEL COELHO	PSB - PRESIDENTE						
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO ÁLVARO PORTO	PSD						
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP						
DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB						
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR						
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD						
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB						
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT						
9º COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO EDUÍNO BRITO	PP - PRESIDENTE						
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PSB						
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB						
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB						
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA	PRB						
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB						
DEPUTADO LULA CABRAL	PSB						
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PSB						
10º COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA							
TITULARES:		PARTIDO:					
DEPUTADO LULA CABRAL	PSB - PRESIDENTE						
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PSB - VICE-PRESIDENTE						
DEPUTADO EDUÍNO BRITO	PP						
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB						
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM						
SUPLENTES:		PARTIDO:					
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB						
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB						
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL						
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC						
DEPUTADO VINICIUS LABANCA	PSB						
11º COMISSÃO: C							